

3970

CIDADE DE SANTOS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E GÁS S.A

Ex-Cia. City ( Filiado ao Sind. Trabalhadores  
Industrias Urbanas.)

Companhia City (Prontuarios)

3970

~~5089~~

P- 3970 -£ - D- 1-2-3-4-5-6-

5089

P- 3970 -£ - D- 7-8-9-10-11-

5274

P- 3970 -£ - D- 12-13-14-15-

P- 3970 -£ - D- 16-17-18-19-20- **21-22-23-**

# Movimento sindical

Sem redução da jornada grevistas retornaram ao trabalho  
às 22 h de ontem

## TERMINOU A GREVE DO GÁS: ACÓRDO FOI CELEBRADO ONTEM NO PAÇO MUNICIPAL

Cerco a greve dos trabalhadores do gás, com a assinatura do acordo, cerca das 20 h de ontem, no Paço Municipal, entre representantes do Sindicato e da empresa. Antes, cerca das 16 h, teve lugar a assembleia dos grevistas, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas, quando os mesmos decidiram os termos do acordo e deliberaram retornar ao trabalho às 22 h de ontem. Após a realização da assembleia dirigiram-se em passeata à Praça Mauá, concentrando-se nas escadarias do Paço Municipal, enquanto aguardavam a assinatura do documento.

Por acordo que parece, o contrato em questão contém os mesmos termos da que foi rejeitada na assembleia do último sábado, em que os grevistas exigiam 48 h de prazo para a redução da jornada de trabalho, sob pena de ser desligado o circuito eléctrico da cidade.

São os seguintes os termos do acordo ontem assinado no Paço Municipal:

1) — A Sociedade cumprirá a decisão proferida pela 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, no Processo 847-57, de

acôrdo com o laudo apresentado no referido processo, na fase de liquidação de sentença. Isto é, calculado o adicional insalubridade sobre o salário efetivamente percebido;

2) — Dentro de 30 dias da assinatura do presente acôrdo a Sociedade pagará, com efeito retroactivo a 1.º de janeiro do corrente ano, adicional insalubridade na base de 20 por cento, calculado sobre os salários efetivamente percebidos, nos empregados cujas actividades estejam abrangidas como insalubres, pelo laudo da DNST, datado de 18 de outubro de 1961. Será constituída uma comissão mista, sob a presidência do Prefeito Municipal e integrada por um representante da Sociedade e outro do Sindicato, para no prazo de 30 dias de sua constituição, após os exames necessários, determinar as actividades em que, por qualquer motivo haja cessado a causa da insalubridade, ou em que tenha esta passado a existir. Na primeira hipótese o adicional será cancelado e na segunda passará a ser pago, tudo a partir daquela determinação;

3) — A Sociedade tornará extensivo a todos os seus em-

pregados o pagamento de adicional de 25% sobre as horas noturnas trabalhadas aos domingos;

4) — Será concedido aos empregados lanche, quando em trabalho nesse horário, tal como ocorre em alguns setores dos seus serviços de electricidade;

5) — Nenhum empregado sofrerá punição imposta pela Sociedade ou desconto em seus salários pela ausência ao serviço, de 4 a 12 do mês em curso e tal ausência não será considerada para efeito de redução de férias;

6) — A assinatura do presente acôrdo pelo representante da Prefeitura Municipal de Santos servirá como ratificação aos termos do offício pela mesma dirigido à Sociedade, nesta data, sobre o assunto.

Representaram a Prefeitura, no ato, os Srs. Flávio Conceição Paiva e Osvaldo Justo, respectivamente secretário do Governo e da Justiça.

5369

*Cidade de Santos  
Gás 20/6/62*

Santos, 12 de Junho de 1962

RELATORIO RESERVADO nº 359

5369

Prosegue hoje em seu oitavo dia de greve, o SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS INDUSTRIAS URBANAS DE SANTOS, S. VICENTE, CURATÃO E GUARUJÁ, tal movimento em sua deflagração, não veio a inquietar grandemente a população santista, de vez que, baseados nos movimentos parciais anteriormente hevidos e originados por outras categorias profissionais cidadinas, acreditavase, que logo seria encontrada solução para a pendência suscitada pelos trabalhadores do setor de gás da Ex-Cia. City. No entanto, devido a intransigências de parte a parte, e com o transcorrer dos dias sem a competente harmonização dos litigantes, agravou-se, consideravelmente, a situação de cerca de 30.000 famílias de consumidores de gás fornecido pela "Cidade de Santos - Serviços de Eletricidade e Gás S/A", já que, para fazer falta à ocorrência do produto, as donas de casa, valeram-se de todos os recursos hábeis a fim de proverem à subsistência de seus dependentes. Acresceu-se a tais dificuldades, a garantia dos comerciantes, que, quasi de um modo geral, passaram a "valorizar" estoques de todos os tipos de fogueiros e até de simples "capitais", sendo que a este altura dos acontecimentos decorrentes desta greve, vêm escasseando o álcool e o carvão que tiveram sua procura e consumo incrementados, como sucedânea natural do gás. Seguiu a greve, em si mesma, de forte ordem, porém já os entendimentos para resolver a pendência criada pela mesma não vêm encontrando o mesmo processamento, pois, em virtude da intransigência inicial dos empregadores de sua parte, os empregados, entenderam de acrescentar outras condições reivindicatórias, como o estabelecimento de jornada de seis horas de trabalho ainda estipularem um prazo de 48 horas (sábado e domingo) para que a "Cidade de Santos" decidisse a questão, sob a seríssima ameaça de paralização também dos serviços atinentes à energia elétrica, sendo que tal "solidariedade" veio a provocar novos transtornos a vida da cidade, ou melhor, da baixada santista. A mediação tentada pelo Sr. Prefeito Municipal, veio a resultar infrutifera, transferindo ~~às~~ o Sr. José Gomes aos poderes federais a tentativa de entrosarem os interesses em jogo, e solucionar o problema. No sábado último, com a paralização de importantes setores da conservação da rede de energia elétrica, diversos bairros da cidade tiveram seu fornecimento elétrico susetado, causando grande repulsa dos seus moradores por mais este prejuizo às suas atividades normais, tornando antipática esta greve, e intranquilizando ainda mais a população santista. Face a uma nota oficial expedida pelo Ministro da Justiça, o 3º Promotor Público da Comarca de Santos, representando o Ministério Público, tomou as medidas liminares - ante a ausência e inércia das autoridades - cientificando o Delegado Auxiliar da 7ª Divisão Policial através de despacho do Juiz Corregedor de que deveria ser instaurado inquérito, fundamentando-se no artigo 5º, item II, do Código de Processo Penal, sendo de ressaltar, diversas ~~ações~~ admoestações feitas às autoridades constituídas por suas omissões nas greves, que continuamente vêm intranquilizando a cidade e a nação brasileira.

DIARIO 12-6-62

## Talvez hoje a solução da greve do gás

Dilgentes sindicais do Grupo Light estiveram reunidos ontem no Rio com empregadores e autoridades e deverão trazer documento a ser apreciado pela classe na assembleia convocada para hoje, às 18 horas.

Interpelado pela reportagem a propósito do encontro no Rio, o presidente do Sindicato das Indústrias Urbanas nada quis adiantar, afirmando que qualquer que fosse a proposta, os trabalhadores em assembleia decidiriam de sua aceitação ou não.

O dia de ontem correu normalmente para os grevistas, que continuam no firme propósito de só voltarem ao trabalho com o atendimento de todas as reivindicações.

5369

V

# Sindicalismo

5369

## Responsáveis pela greve no setor do gás serão indiciados em inquérito policial

Dentro do teor da nota oficial do ministro da Justiça, o 3.º promotor público da Comarca de Santos, dr. João Batista do Amaral Gama, apresentou, ontem, ao juiz corregedor, dr. Hélio Del Porto, representação contra os dirigentes sindicais respon-

sáveis pela deflagração do movimento grevista que atingiu os setores de produção e distribuição de gás e manutenção da rede de energia elétrica. A medida, conforme declarou o signatário da petição, é extensiva a todos aqueles que emprestaram soli-

dariedade à "parede", inclusive, ameaçando paralisar outros serviços de utilidade pública.

O dr. Hélio Del Porto, após apreciar os termos do pedido que lhe foi encaminhado, despachou favoravelmente, com fundamento no art. 5.º, item II, do Código de Processo Penal, cientificando o delegado auxiliar da 7.ª Divisão Policial, a fim de que seja instaurado inquérito a respeito.

### TRECHOS DO DOCUMENTO

"Como é de conhecimento geral — afirmou o dr. Amaral Gama — a cidade de Santos vive neste instante a angústia de mais uma greve — é dos empregados no serviço de abastecimento de gás. Outros integrantes do movimento, em reunião com componente de demais categorias de trabalho, anunciam a deflagração de movimento mais amplo, abrangendo o fornecimento de energia elétrica, luz e demais serviços essenciais à vida de coletividade, sendo mesmo sugerida uma greve geral de idênticas proporções a que aqui eclodiu há pouco mais de um mês".

"O certo é que reuniões se sucedem, com publicidade extrema, e os líderes das categorias motoras firmam comunicados à população, não escondendo suas condições de responsáveis diretos pela situação".

"O que se está observando — prossegue o promotor — é a omissão absoluta das autoridades executivas, que têm o dever de combater o movimento, mormente quando os próprios chamados líderes trabalhistas anunciam de modo ostensivo e às claras, que se propõem a outro, de muito maior envergadura e amplitude, abrangendo as fontes de energia. Intencionalmente, porém, o que se tem visto é justamente o contrário do que se poderia esperar: é a convocação dos líderes da greve pelas próprias autoridades executivas para discutirem acórdão, em que, segundo o noticiário dos jornais, aqueles impõem a partir de suas condições".

"É evidente que alguém deve assumir a responsabilidade no combate a esse estado de coisas. Santos é uma cidade saturada pelas greves e pelas suas consequências, que, infelizmente, a fazem sofrer irresignadamente. O Ministério Público é um órgão específico de tutela às ordens legais, por conseguinte de defesa social. Não é possível que se alheie quando a prática do crime é notória, é visível, é palpável; quando suas consequências atingem a todos, sem exceção. Cabe-lhe, por isso mesmo, o direito e o dever de requisitar a instauração de inquérito policial, quando tenha conhecimento da prática, como no caso, de crime de ação pública. Não deve esperar que qualquer do povo lhe provoque a iniciativa, sendo de toda cautela que ele mesmo se antecipe à provocação popular".

### DEMARCHES

Por outro lado, os grevistas passaram a manter entendimentos diretos com a alta direção do Grupo Light, na Guanabara. Nesse sentido, seguiram para o Rio de Janeiro, os diretores do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas, sr. Eurico Antico e Domingos Gomes Euzébio, que foram acompanhados dos presidentes dos órgãos representativos dos empregados daquele setor na antiga capital federal.

Conforme comunicação obtida no "QG" da greve, teriam os dirigentes sindicais conseguido um pronunciamento mais assertivo dos empregadores. Essa nova contra-proposta será apreciada hoje, às 16 horas, pela assembléia.

Enquanto tal fato não ocorre, o movimento grevista prosseguirá, tendo as entidades sindicais do Rio de Janeiro e São Paulo convocado suas categorias para emprestar total apoio à "parede", caso até a noite a situação não esteja definida.

Santos, 5 de Junho de 1962

Relatorio Reservado, nº 343

5369

Perdurou, no dia de hoje a greve desencadeada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Urbanas de Santos; pela manhã, foi paralisado o pessoal de escritório, ficando o total de grevistas na ordem de 800 pessoas paralisadas; por volta das 9,00 horas, foi pela empresa, solicitada a intervenção da Autoridade, junto a Diretoria do Sindicato, afim de que a mesma pusesse a disposição do Serviço de socorro, um Plantão permanente afim de atender aos casos de real emergencia no que concerne a Energia Eletrica; após varias demarches e demonstração de que havia a necessidade desse Plantão, não na Sede do Sindicato e, sim na oficina, concordou o presidente JOÃO DE MORAES CHAVES de referido Sindicato, atender, por justas, as pretensões da empresa e mesmo para maior rapidez de atenções em casos de avarias de vulto; ficou condicionado de que todos os chamados de emergencia, a saída do caminhão de socorro ficaria condicionada a que 3 elementos do comite de greve os acompanhasse afim de certificarem-se da necessidade ou não do reparo alegado; Dirigiu-se tambem a Autoridade, que se fez acompanhar do snr, João de Moraes Chaves e mais treis foguistas da fabrica de gaz, as dependencias onde a mesma acha-se instalada e, sendo mantida em condições por um grupo de Bombeiros afim de certificarem-se, e assim repelirem as insinuações aleivósas de que os Bombeiros estavam "furando a greve" de que os mesmos não estavam produzindo gaz; satisfeitos com a situação ali encontrada, retiraram-se e mesmo na porta da fabrica, onde se postavam cerca de 40 grevistas, os proprios foguistas e o presidente do Sindicato os esclareceu de que os Bombeiros não estavam produzindo gaz e sim mantendo a calorica necessaria para apos a volta ao trabalho, não houvesse um colapso no fornecimento de gaz a população que dele se serve; éssa interrupção de fornecimento do gaz, provocou sérios transtornos, especialmente aos Hospitais, que dependem para esterilizações e outros mistéres nas enfermarias, na Santa Casa de Misericórdia, então o problema atingiu proporções de calamidade, onde nas diversas enfermarias e isolamento, ocupam cerca de 200 bicos de gaz; no Isolamento, foi improvisado fogão a alcool de vez que a louça e demais utensilios ali usados, não sãex podem ser lavados junto com os de outros doentes; o Sindicato óra em fóco, aproveitando-se de que o Forum Sindical de Debates, se encontrava reunido no SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARISS, na pessoa de seu presidente, JOÃO DE MORAES CHAVES, para ali dirigiu-se, solicitando apoio daquele orgão de cúpula do sindicalismo santista; foi lhes dado o apoio solicitado e a reunia prolongo-se pela madrugada afóra; durante o dia de hoje foi divulgado em Boatos" pela cidade, que o Forum Sindical de Debates, fôra de opinião que não se paralisasse o serviço de Energia Eletrica hoje as 22,00 horas como estava programado, porem em contra partida iria paralisar a cidade

inteira, a exemplo do ocorrido a 8 de Maio passado; porem somente iri reunir-se amanhã dia 7 afin de deliberarem e tomar providencias sobre a paralisação; isto para deixar tempo a que a psicologia do terror se aposses dos dirigentes da empresa e assim consigam os grevistas uma vitória rapida; o estado de ânimo da população são os mais desencontrados possiveis, "já não sabendo a quem apelar" para por cobro a esse estado de inquietação e ansiedade, "onde ninguém sabe o que irá acontecer no dia seguinte" "onde estão os governantes que não tomam providências"; o Sindicato preparou e fez publicar hoje nos Jornais A TRIBUNA E O DIÁRIO, um manifesto aos trabalhadores e ao povo em geral, a contrapartida ao hontem publicado pela Express, e que refuta frontalmente razões expostas pela empresa;

X X X X X X X X X X X X



## Corte no fornecimento de gás causou sérias dificuldades aos hospitais

O corte no fornecimento de gás a toda a cidade, motivado pela greve deflagrada pelos trabalhadores das indústrias urbanas, no dia de ontem, importou em sérias dificuldades para toda a população e, notadamente, para os serviços dos principais hospitais da cidade, face ao inesperado da medida.

A Santa Casa da Misericórdia foi um dos estabelecimentos nos quais a falta de gás se fez sentir com reais prejuízos para todos os internados, embora a situação não chegasse a um ponto de calamidade, pois a direção do hospital e todos os demais funcionários adotaram prontamente medidas de emergência, no sentido de assegurar atendimento eficaz a todos os serviços.

### Atropelos

Contudo, pela manhã, ante o inesperado da situação, houve sérios atropelos para garantir normalidade aos serviços, principalmente aqueles que dizem respeito ao fornecimento de refeições aos internados. Só mediante muito sacrifício e esforço foi possível contornar os impasses.

A Santa Casa, na cozinha central, possui fogões a óleo (pressão) nos quais são preparadas todas as refeições fornecidas aos doentes e aos funcionários. No entanto, o bom funcionamento da cozinha central foi comprometido momentaneamente com a chegada das dietas, cafés e chás, comumente aquecidos em cada enfer-

maria, onde os fogões existentes recebem gás de rua. Foi necessário, então, durante todo o dia, o uso dos fogões centrais para aquelas pequenas tarefas, o que trouxe um congestionamento à cozinha principal, que atende ao preparo de 3.500 refeições diárias.

As dificuldades aumentaram, também, em vista da falta de funcionamento dos fogões a gás da cozinha principal, em número de 5 ou 6, que são usados na preparação das dietas.

### Esterilização e banhos

Outros serviços das enfermarias — cerca de 30 — sofreram bastante com a falta do gás. Cada unidade possui pequenos fogões

destinados não só à conservação das dietas como igualmente usados para a esterilização de material de emergência e no aquecimento de água para banhos dos internados.

Todos esses serviços precisaram ser concentrados na cozinha principal, o que importou em tarefas extras e bastante árduas para todos os funcionários.

### Isolamento

Outra seção hospitalar a sentir os efeitos da falta de gás foi o Isolamento, onde estão internados, atualmente, 11 doentes.

Ali, foi necessário a improvisação às pressas de um fogão elétrico, pois todas as louças e demais utensílios usados na seção e que dali não podem sair, eram esterilizados em aparelhos de gás.

### Centro cirúrgico

Felizmente, o centro cirúrgico nada sofreu e a esterilização de todo o material ali usado foi feita normalmente. Isso porque a esterilização é feita em uma autoclave a vapor, enquanto os demais aparelhos são elétricos.

A direção do hospital deu especial atenção, também, ao fechamento dos bicos de gás existentes em todo o estabelecimento, a fim de que um descuido não provocasse uma explosão de sérias consequências.

Apenas o fechamento dos bicos de gás constituiu-se na tarefa extra, pois na Santa Casa há nada menos de 193 bicos.

5369

Cidade sem gás e ameaçada de ficar sem energia a partir de hoje

# Trabalhadores do gás deflagraram greve às 22 horas de ontem

Os trabalhadores da Cidade de Santos - Serviços de Eletricidade e Gás, reunidos em assembleia na noite de ontem, decidiram deflagrar a greve no setor de gás a partir das 22 h de ontem, em defesa das

reivindicações apresentadas na assembleia anterior, consubstanciadas nos seguintes itens:

1) — Cumprimento da decisão da Justiça do Trabalho, determinando que a empresa efetue o pagamento da taxa de

insalubridade para os que trabalham na Casa de Retortas, na base de 20% sobre o salário médio, calculado sobre o salário efetivamente percebido, bem como pagamento da taxa de periculosidade, aos que trabalharem no Serviço de Distribuição, a base de 30% sobre o salário efetivamente percebido;

2) — Extensão do pagamento de salário adicional pelo serviço noturno, a base de 25 por cento;

3) — Salário adicional pelo serviço noturno, a base de 25 por cento;

4) — Redução da jornada de trabalho para 8 horas, aos que trabalham em condições, para os demais da categoria 40 horas semanais e para o pessoal de escritório 36 horas semanais. A eventual redução da jornada de trabalho não implicará na supressão de benefícios adquiridos nem em redução salarial;

5) — Pagamento das horas trabalhadas nos feriados, civis e religiosos, em dobro, além do que é assegurado, se não houver convenção para o contrário;

6) — Pagamento em dobro das horas extraordinárias;

7) — Concessão de lanche para os que trabalharem em serviço noturno;

Cerca das 9 h estiveram reunidos no Gabinete do Prefeito os Srs. Robert Benito, superintendente da CSEG, engenheiro N. Zucchi, assistente e Eduardo Vitor De Lamare, consultor jurídico, juntamente com dirigentes do Sindicato, ocasião em que a empresa comprometeu-se a atender somente o primeiro item.

Tendo a assembleia decidido pela greve a partir das 22 h de ontem, foi concedido o prazo de 24 horas para serem atendidos nas demais reivindicações, caso contrário o movimento se estenderá também ao setor da energia elétrica, o que redundará em total paralisação de todas as atividades da cidade.

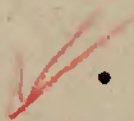
#### BONDES E ÔNIBUS

O presidente do Sindicato dos Carris, Sr. Antônio Vitor dos Santos, em nome de sua categoria profissional hipotecou incondicional apoio à luta dos trabalhadores do gás, afirmando que paralisará os bondes e os ônibus do SMTC, caso o pessoal da CSEG não seja atendido em suas reivindicações.



Assembleia de greve do pessoal do gás: ao alto, a mesa dirigente, no momento que o Sr. Antônio Vitor dos Santos comprometia-se a paralisar os bondes e ônibus do SMTC; em baixo, o plenário.

5369



## Trabalhadores no setor de produção e distribuição de gás entraram em greve

A fim de obter pagamento do adicional noturno de 25%; redução da jornada de trabalho para seis horas, melhoria pleiteada pelos que trabalham em regime de rodízio; fixação de 35 horas de serviço por semana para o pessoal dos escritórios e 40, para os demais trabalhadores; pagamento em dobro das horas correspondentes aos domingos e feriados; e concessão de lanche para os que operam à noite, servidores da Cidade de Santos S/A., lotados no setor de produção e distribuição de gás, deliberaram deflagrar greve, a partir das 22 horas de ontem.

Visando impedir a eclosão da "paredão", foi levada a efeito uma reunião no gabinete do prefeito, onde compareceram os srs. R. Bennig, superintendente da CSEG; eng. N. Zucchi, dr. Vitor Delamare, consultor jurídico dos empregadores; João de Moraes Chaves, presidente da entidade representativa dos grevistas; demais diretores do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas e secretários municipais.

Naquela oportunidade, a empresa comunicou que concordava com o pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade, prontificando-se a estudar as demais reivindicações dentro de 60 dias. Por sua vez, o presidente

do órgão sindical dos empregados levou ao conhecimento dos presentes que a aceitação da contraproposta dependia da assembleia, que, reunida ontem à noite, negou a concessão desse prazo, decidindo deflagrar greve imediatamente.

Conforme ficou positivado, caso a empresa não apresente uma solução definitiva às reivindicações até as 22 horas de hoje, os operários do setor de abastecimento

de energia também cruzarão os braços, acarretando enormes transtornos a toda a população da Baixada Santista.

No momento em que encerramos nosso expediente, os "piquetes" iniciavam sua tarefa, impedindo que companheiros pudessem chegar ao local de trabalho. No entanto, não tínhamos conhecimento de qualquer incidente com policiais ou dirigentes da CSEG.



Aspecto da assembleia dos trabalhadores da CSEG, quando fazia uso da palavra o presidente da entidade, sr. João de Moraes Chaves

SANTOS., 27 de Junho de 1961.

RELATÓRIO RESERVADO N. 223/61.

NA séde do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS DE SANTOS, SÃO VICENTE E CUBATÃO realizou-se, ontem, uma assembléia extraordinária para os empregados na "Cidade de Santos - Serviço de Eletricidade e Gás S/A (C.S.E.G e S.A.S.C.), a fim de ser apreciada, discutida e ratificada as bases do reajustamento de salários e outras reivindicações, de acôrdo com o que ficára estabelecido no Departamento Nacional do Trabalho.

OS trabalhos desenvolveram-se sob a presidência respectiva do sr. João de Moraes Chaves, participando ainda, da mesa, os sres. Eurico Rodrigues Aniceto, Nelson Cardoso, Antonio Carvalho e Domingos Gomes Euzebio, todos componentes da diretoria da entidade e, Antonio Vitor dos Santos, presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Carris Urbanos, bém como o sr. Salvador Ribeiro, representante da Federação.

COM a palavra, o sr. João de Moraes Chaves prestou contas das demarches realizadas No DNT, sob a presidência do diretor geral dr. Ildélio Martins e que culminaram no estabelecimento das bases do acôrdo a ser firmado entre os Sindicatos que integram o "Grupo Light", passando, a seguir, á leitura do referido acôrdo, assim consubstanciado: 35 % sobre os salários até Cr\$ 42.500,00 e sobre o que exceder dessa importância mais um fixo de Cr\$ 200,00 por mil cruzeiros percebidos ou fração de excesso; o reajustamento incidirá sobre os salários até Cr\$ 60.000,00. Em janeiro de 1962 será feito o reajustamento automático de 5 % sobre os salários vigentes em máio de 1961, obedecendo o escalonamento acima. Fica assegurada a vigência a partir de 1º de junho de 1961 e o prazo do acôrdo a ser firmado terminará em 31/5/962. - ABONO DE NATAL PARA 1961 - De 1 a 2 anos, Cr\$ 7.100,00; de mais de 2 a 5 anos, Cr\$ 8.200,00; - de mais de 5 a 10 anos, Cr\$ 11.600,00; de mais de 10 a 20 anos, Cr\$ 15,300,00; de mais de 20 anos, Cr\$ 18,300,00; - Menores aprendizes, Cr\$ 6.000,00. PARA 1962, EM DIANTE: um mês de salário para todos, - até Cr\$ 30.000,00. Esclareceu, ainda, o sr. Moraes Chaves, que após 30 dias da assinatura do acôrdo os Sindicatos e as Empresas procederão estudos para elaboração do CONTRATO COLETIVO DE TRABALHO, perante o Ministerio do Trabalho. FOI proposto, também, constar do acôr-

CONT.

acôrdo uma cláusula que autoriza o Sindicato a descontar de seus associados 20 % do montante do aumento, no primeiro mês de sua percepção, destinados para fins sociais. Os associados foram notificados de que as reivindicações alcançadas deverão atingir somente os sindicalizados.

Procedida a votação, o acôrdo foi aprovado não sem relutância de alguns que alegavam que o aumento pleiteado era de - 48 %.

x x x

Santos, 14 de Junho de 1967

3970

ACORDO ENTRE A SINDICATO E A EMPRESA DE GAZ E ENERGIA DE SANTOS

Com o retorno de 22,0 horas de ante manha, terminou a greve do pessoal do gaz e energia no horario normal, os demais empregados do Cidade de Santos Electricidade e Gaz, que se achavam em greve desde o dia 4 de corrente; tal acontecimento culminou com uma passeata de vitorias e cartazes de "projeções", terminando nas escadarias do Paço Municipal, onde foi assinado o "Acordo". Por estranho que pareça, o contrato em questão, contém os mesmos termos do que fôra rejeitado na assembleia de sabado ultimo e onde os grevistas deixam prazo de 24 horas para a redução de jornada de trabalho, sob pena de DESAFIAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DA CIDADE; os termos do acordo assinado são os seguintes: 1) A Sociedade cumprirá a decisão proferida pela 1ª Junta de Conciliação e Julgamento no proc. 247/57, de acordo com o laudo apresentado no referido processo. 2) dentro de 30 dias de assinatura do presente acordo, a sociedade pagará, com efeito retroativo de janeiro do ano em curso, adicional insalubridade, na base de 30% sobre os salarios efetivamente recebidos, aos empregados cuja atividade esteja abrangida como insalubre pelo laudo de S.S.S. datado de 18 de outubro de 1961. 3) A Sociedade tornará extensiva a todos os seus empregados o pagamento de adicional de 15% sobre as horas noturnas trabalhadas nos domingos. 4) Será concedido lanche ao pessoal do gaz, em igualdade de condições ao pessoal da Luz. 5) Nenhum empregado sofrerá punição, pela ausencia do serviço de 4 a 12 de corrente, e tal ausencia não será considerada para efeito de redução de férias. 6) A assinatura do presente Acordo pelo representante da Prefeitura Municipal de Santos, servirá como ratificação aos termos do Ofício, pelo qual se dirigiu a este data sobre o assunto, e onde se infere que, não fôra a atitude do S.S.S. representante do Ministério Público, tal greve ainda prosseguiria, fazendo com que mais de 20.000, residências ficasse a mercê de pouco mais de 800 grevistas, que acobardos e incentivados pelos desfechos de greves anteriores nesta cidade, onde as greves de qualquer categoria, com ou sem razão, sempre foram vitoriosas, em detrimento da população ordeira e concitada; como rescaldo cabe transcrever o comunicado inserido na imprensa local, pela companhia de gaz, "CIDADE DE SANTOS-SERVICIO DE ENERGIAS E GAZ S/A. COMUNICADO A POPULACAO DE SANTOS-SERVICIO DE ELECTRICIDADE E GAZ S/A. RESPOSTA A OFICIO ENVIADO NOS SERVICOS DE GAZ, COMUNICA AOS SRES. CONSUMIDORES QUE NÃO DEVERAO APRESENTAR NENHUMA ALGUELA, NAS MANHAS DO HOJE, OS REGISTROS DOS APARELHOS DE GAZ, A NORMALIDADE DO SERVICIO SE SERA REESTABELECIDA DEPOIS DAS 10 HORAS; AS NOVAS 10 REINICIO DAS ATIVIDADES, PERMITINDO AINDA OS SERVICOS DE EXPLOSAO EM APARELHOS. ANTES DE NOVO AVISO DESEM SOCIEDADE NÃO DEVERA SER USADO O GAZ DE RUA." Tal situação perdurará até o dia 15, quando então possivelmente tudo esteja normalizado.

# Cidade de Santos - Serviços de Eletricidade e Gás S/A

## COMUNICADO

A "CIDADE DE SANTOS - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E GÁS S/A", cessada a greve deflagrada nos serviços de gás, comunica aos Srs. Consumidores que não deverão abrir, em hipótese alguma, nas próximas 40 (quarenta) horas, os registros dos aparelhos a gás.

A normalidade do serviço só será restabelecida decorridas, no mínimo, quarenta (40) horas do reinício das atividades, persistindo ainda os perigos de explosão já anunciados.

Antes de novo aviso desta Sociedade não deverá ser usado o gás de rua.

A SUPERINTENDÊNCIA

# CIDADE DE SANTOS — SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E GÁS S. A.

3970

Para conhecimento dos seus funcionários e do público em geral, a "Cidade de Santos — Serviços de Eletricidade e Gás S/A" sente-se no dever de divulgar o ofício que dirigiu ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos, São Vicente, Guarujá e Cubatão, nos seguintes termos:

N. 1.840 Santos, 11 de junho de 1962.

Ilmo. Sr. João de Moraes Chaves  
M.D. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos, São Vicente, Guarujá e Cubatão.  
N E S T A.

Senhor Presidente

Tendo sido comunicado a esta Sociedade, por determinação da Assembléia Geral desse Sindicato, que todos os empregados dos Serviços de Eletricidade da Cidade de Santos adeririam a greve de gás se, no prazo de 48 horas que hoje expira, não fossem atendidas reivindicações no sentido de ser reduzida a jornada de trabalho, em todos os setores da empresa, para limites muito inferiores aos estabelecidos em lei, é o presente para dizer, sobre o assunto, o seguinte:

1) — Como é do conhecimento de V. Sa., que também o assinou, pelo acordo coletivo firmado em 9 de março do corrente ano, no Ministério do Trabalho, por esse e outros Sindicatos, a cujas categorias profissionais foram, então, concedidas numerosas vantagens, dentre as quais aumento salarial de 45%, em vigor desde 1.º de abril de 1962, ficou estabelecido:

"Cláusula sétima — Obrigam-se os Sindicatos convenentes a não pleitear, por qualquer meio, até 31 de março de 1963, alteração do presente acordo ou quaisquer outras vantagens de caráter coletivo, isto é, que abranjam toda a categoria profissional que cada um deles representa, inclusive as reivindicações, de caráter coletivo, constantes da minuta de contrato coletivo de trabalho já apresentada pelos Sindicatos convenentes no Departamento Nacional do Trabalho".

2) — Não obstante tal compromisso, a Assembléia Geral desse Sindicato deliberou, no dia 1.º de junho de 1962 (sexta-feira) formular uma série de reivindicações, com a declaração de que seria decretada greve nos serviços de gás da Cidade de Santos se não fossem as mesmas acolhidas até o dia 4 do mesmo mês (segunda-feira).

Dessa deliberação apenas teve a Sociedade conhecimento através de manifesto divulgado pela imprensa, em que se salientou, expressamente, que cinco das sete reivindicações formuladas constavam da proposta de contrato coletivo cujo atendimento o Sindicato se comprometera a não pleitear até 31 de março de 1963.

3) — Apesar da estranha maneira pela qual o Sindicato formulara as reivindicações, sem comunicá-las à Empresa e sem deixar tempo (a não ser 48 horas coincidentes com um sábado e um domingo) para quaisquer entendimentos a respeito, procurou a Sociedade, por todos os meios ao seu alcance e fazendo concessões sobre as duas pretensões cujo debate não era vedado pelo acordo coletivo de 9 de março de 1962, evitar o anunciado movimento paralisista.

Nesse sentido também desenvolveu intenso trabalho, como mediador, o sr. Prefeito da Cidade de Santos.

Tudo, porém, resultou inútil, e foi deflagrado o movimento, com prejuízo evidente e enorme para a população, abrangendo serviços de gás em sua totalidade (graças, principalmente, a ação de piquetes de greve) e alguns setores dos serviços de eletricidade (pelo mesmo motivo).

4) — Num último esforço para solucionar a crise, prontificou-se a Sociedade a:

a) cumprir, na forma desejada pelo Sindicato (cálculo sobre o salário contratual e não sobre o salário mínimo) decisão judicial líquida a respeito de adicional insalubridade, sem aguardar a sua liquidação (que acaba de ser ordenada, pelo juiz da execução na forma pretendida pela empresa, isto é, com o cálculo sobre o salário mínimo, o que bem demonstra o acerto da posição por esta tomada no processo);

b) pagar, com efeito retroativo a 1.º de janeiro de 1962, adicional insalubridade a numerosas categorias de empregados, de acordo com o laudo administrativo que está sendo discutido no Ministério do Trabalho, constituindo-se uma Comissão Mista, presidida pelo Prefeito de Santos, para apurar aquelas atividades em que a insalubridade houvesse cessado e incluir na obrigação de pagamento outras acaso tornadas insalubres;

c) pagar, aos empregados do serviço de gás, adicional de 25% sobre as horas noturnas de trabalho aos domingos, e conceder-lhes lanche, quando trabalhando nesse horário.

5) — A solução foi recusada por esse Sindicato, que aceitou a proposta da Sociedade quanto aos demais itens, mas fez a proposta de greve de gás, inclusive nos serviços de eletricidade, se não concordasse a empresa, em 48 horas, na redução na jornada normal de trabalho de todos os seus empregados.

6) — Tal exigência, infelizmente, não pode ser atendida. Se com o formulá-la, deixou o Sindicato de honrar o compromisso contido na citada cláusula sétima do acordo de 9 de março de 1962, do qual vem os seus associados auferindo as vantagens, condicionadas a esse compromisso, desde 1.º de abril de 1962, sendo certo que a redução do trabalho sem diminuição do ganho, como pleiteada, significaria, na verdade, um novo aumento indireto de salários, decorridos apenas 2 meses do anterior.

Mesmo que o compromisso não existisse, porém, a reivindicação não poderia ser atendida.

Num momento em que a Nação atravessa crise inflacionária sem precedentes, seria atentar contra os mais respeitáveis interesses da coletividade contribuir, de qualquer modo, para redução do trabalho e, conseqüentemente, da produção.

Esta Sociedade tem sido bem compreensiva no tocante às reivindicações salariais coletivas dos seus empregados, destinadas a permitir que os trabalhadores suportem a constante elevação do custo de vida. Até 1956 os reajustamentos salariais, sempre de vulto, foram feitos pelo sistema de tabela, em 1957 o aumento foi na base de 30%, em 1958 na base de 20%, em 1959 na base de 35%, em 1960 na base de 36%, em 1961 na base de 35% mais 5%, e em 1962 na base de 45%. Outras vantagens foram concedidas, dentre as quais a de um abono de Natal (1 mês de salário com o teto de Cr\$ 30.000,00) e férias de 30 dias.

Concordar, no entanto, na redução do trabalho a limites bem inferiores aos fixados em lei, seria, na atual conjuntura nacional, de todo indesculpável.

Além disso, sendo a respectiva tarifa sua única fonte de receita, qualquer concessão da Sociedade, no particular, ter-se-ia de refletir, inevitavelmente, no custo dos serviços que opera, do mais relevante interesse público, acarretando ainda maiores sacrifícios para o povo, constituído, em esmagadora maioria, por trabalhadores de categorias sujeitas ao regime normal de trabalho vigente no país e sem reajustamentos salariais tão vultosos e frequentes como os obtidos pelos empregados desta Sociedade.

7) — Cedeu a Sociedade, até onde lhe era lícito ceder, para evitar um movimento que, positivamente, nada justificava.

A proposta constante da parte 4 deste ofício continua mantida pela empresa.

Mesmo que tivesse — e não tem — possibilidade material de maiores concessões, não teria o direito de fazê-las, em detrimento dos interesses do serviço e da coletividade.

A extrema gravidade de uma paralisação geral dos serviços de eletricidade e gás em Santos é tão evidente que não precisa ser salientada.

Confia a Sociedade em que, bem esclarecidos sobre os fatos, aqueles, dentre os seus empregados, que momentaneamente se deixaram afastar das normas de operosidade e disciplina tradicionalmente adotadas, compreendam as razões pelas quais não pode a Empresa conceder-lhes mais do que já se dispôs a conceder-lhes.

Se, entretanto, apesar de tudo, forem os mesmos levados a permanecer em greve ou a ampliá-la, fique bem claro que a responsabilidade, no caso, caberá unicamente aos que a isso os tenham levado, e não a esta Sociedade, que tudo fez do que estava ao seu alcance para evitar um movimento que tantas e tão sérias repercussões pode ter no País.

Para que das razões da Sociedade fiquem bem esclarecidos todos os seus empregados, reserva-se esta o direito de, sendo necessário, dar publicidade ao presente ofício

Atenciosamente

ALANO L. DA SILVEIRA — Diretor

## Greve do pessoal do gás

O vereador Aristóteles Ferreira propoz que a Mesa da Câmara oficie ao presidente da República, Primeiro Ministro, ministro do Trabalho e governador do Estado encarecendo-lhes a necessidade de ser urgentemente solucionada a greve dos empregados da empresa concessionária de gás, tendo em vista que a demora na solução desse movimento está causando sérios transtornos à nossa população e por haver o conflito ultrapassado a esfera de interferência do Poder Municipal, que empregou todos os esforços para solucioná-lo.



The City of Santos Improvements Company, Limited

Nº 2080

QUARTO  
*4º Delegado*

Ilmo. Sr. Delegado Auxiliar  
7a. Divisão Policial  
SANTOS

Recebido hoje.  
Ao Sr. Quarto Delegado para  
os fins devidos, tendo em vista as  
linhas finais do presente officio.  
Santos, 16 de Julho de 1959.

*Joaquim Pinto de Castro*  
Joaquim Pinto de Castro.  
Delegado Auxiliar.

Delegado Auxiliar da  
7.ª Divisão Policial  
SANTOS  
Protocolo Geral  
n.º 2228  
Entrada 14/7/1959

QUARTO  
310  
DOC. N.º 24

A "CIDADE DE SANTOS -SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E GÁS S.A." com sede nesta cidade à Praça dos Andradas n.27, para os devidos fins traz ao conhecimento de V.Sa. que, pelo decreto nº . 46.219, de 12 de junho de 1959, publicado às fls.13606 a 13610, do Diário Oficial da União (Seção I) de 13 do mesmo mês, foi concedida a nacionalização à "The City of Santos Improvements Company, Ltd" sob a denominação supra.

Nestas condições anexa uma certidão da procuração outorgada aos Srs. James Henry A'Court; João da Silva Monteiro Filho; Alano Leon da Silveira; Robert George Charles Hansford; William Roberto Marinho Lutz; Robert Bennie e Charles Julius Dunlop e certidões dos subestabelecimentos outorgados aos Srs.

Duncan Findlater Curr  
Ronald Walker McNeil  
Jose Dias de Carvalho

Archibaldo Martins da Silva  
Narciso de Andrade Neto

A requerente solicita que estes instrumentos sejam arquivados nessa Repartição, para os fins de direito.

Nestes termos  
P.Deferimento

Santos, 14 de Julho de 1959

anexos(3)

p.p. CIDADE DE SANTOS -SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E GÁS S.A.

*Luiza*  
19 julho 59  
*Costa*

*E. P. Costa*  
14 7 14 7  
59 59

*4ª Delegacia*

Cartório do 2º Tabelião  
Alfredo Ayda  
Tabelião  
Praça Casillas de Moraes  
Esc. Auxiliar  
13 de Novembro, 25 - SANTOS



SANTOS., 8 de Fevereiro de 1961.



RELATÓRIO RESERVADO N. 23/61.

SOB a presidência do sr. João de Moraes Chaves e secre-  
cretaria do sr. Oswaldo Rosa e ainda da participação dos diretores  
Tomíngos Gomes Euzébio Filho, Eurico Rodrigues Aniceto, Pedro Teixei-  
ra Neta e Joaquim Ferreira Junior, além do sr. Antonio Vitor dos San-  
tos, presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Carris Urbanas, o  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS DE SANTOS realizou  
uma assembléia na noite de ontem, a fim de apreciar a resposta da "Ci-  
dade de Santos" - Serviço de Eletricidade e Gás á reivindicação dos  
associados consubstanciada na elevação do salário-família para Cr\$ -  
1.000,00 por dependente, reajustamento salarial e adicional de 30 %  
para os dias de chuva.

EM resposta, a empregadora respondera não ser o momen-  
to oportuno para atender aquelas reivindicações e as teria classifica-  
do de injustas, além de aduzir que os empregados nas industrias urba-  
nas vem percebendo salário privilegiado em relação a outras catego-  
rias.

DIANTE de proposta apresentada e aprovada pelo plená-  
rio foi deliberado aguardar 10 dias e comunicar o fato aos demais sin-  
dicatos do grupo Light do Rio e São Paulo, responder o ofício da "Ci-  
dade de Santos" em termos energicos e, nesse interim, promover uma -  
reunião entre empregados e empregadores, a fim de evitar a hipótese  
de uma possível paralização.

FOI aprovado, igualmente, o envio de um ofício ao sr.  
Presidente da Republica, dr. Jânio Quadros, solicitando o cumprimento  
de promessa formulada em 25/4/60, quando os trabalhadores em apreço  
pleiteavam, em memorial, o seguinte: -

- a) - Desengavetamento urgente do projeto que trata da  
participação dos lucros;
- b) - Entrega imediata da presidência do I.A.P.F.E.S.P.  
aos proprios interessados sem interferencia estatal;
- c) - Melhor aplicação do imposto sindical e consequen-  
te satisfação do seu emprego aos empregados descontados;
- d) - Licença prêmio aos dez anos de serviço;
- e) - Pagamento de auxilio doença integral;
- f) - Aposentadoria aos 30 anos de efetivo serviço, sem  
limite de idade;
- g) - Revisão da lei de insalubridade de maneira a atin

a atingir setores até então esquecidos pelas administrações;

h) - Férias de 30 dias.

PRONTUARIO
DOC. N.º

ESSE memorial, entregue ao atual sr. Presidente da Republica, quando de sua campanha politica em abril de 1960, teria sido aposto o seguinte despacho: " Desejo de forma expressa aceitar estas reivindicações como legitimas, assegurando, no meu govêrno, atendê-las sem perda de tempo. (a) Janio Quadros".

x x x

je

P. CONTUÁRIO  
N.º  
DOC. N.º

DIARIO 28-5-61

5369

## DÉCIMO NONO ANIVERSÁRIO DO SIND. DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS

Comemora hoje seu décimo nono aniversário de fundação, um dos mais prestigiosos órgãos sindicais de Santos, que, desde a constituição como associação profissional, vem lutando pelos interesses dos associados, com energia, sem subversão, mais sem subserviência.

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos, São Vicente, Guarujá e Cubatão, que congrega em seu seio os trabalhadores nos serviços de energia elétrica, de produção e distribuição de gás, da Cidade de Santos - Serviços de Eletricidade e Gás S. A. e dos serviços de água, pertencentes ao Serviço de Água de Santos e Cubatão (SASC), sempre pautando sua atuação por uma linha de conduta exemplar, foi fundado no dia 27 de maio de 1942, como associação profissional, elegendo, nessa ocasião, a primeira Diretoria, assim constituída: Presidente, José Marques de Almeida Cotta; secretário, Henrique Paulo Stefanino Fortini; e tesoureiro, Rodolfo Ferreira (os dois primeiros já falecidos), continuando o Sr. Rodolfo Ferreira a em-

prestar seu concurso ao Sindicato que ajudou a fundar.

Após um período em que esteve inativa, a entidade voltou a funcionar à 26 de fevereiro de 1946, com uma junta administrativa, composta pelos Srs. Pedro Pece, presidente; João de Moraes Chaves, secretário; e Joaquim Ferreira Júnior, tesoureiro, que por delegação da classe começou, desde logo, as démarches para a transformação da entidade em Sindicato, o que se deu em 1947, tendo à frente o Sr. João de Moraes Chaves, que se havia eleito Presidente já em agosto do ano anterior.

A atual Diretoria que vem dirigindo os destinos do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos, São Vicente, Guarujá e Cubatão, está assim constituída: Presidente, vereador João de Moraes Chaves; vice-presidente, Eurico Rodrigues Aniceto; 1.º secretário, Nelson Cardoso; 2.º secretário, Antônio Simões de Carvalho Júnior; e tesoureiro, Domingos Gomes Eusébio Filho.

CARTÓRIO DO SÉTIMO TABELIONATO



ESTADO DE SÃO PAULO



COMARCA DE SANTOS

BRASIL

Dr. Cássio Dias de Toledo

TABELIÃO

Cassio Rubens Dias de Toledo

OFICIAL MAIOR

CARTÓRIO: RUA 15 DE NOVEMBRO N. 15

TELEFONE N. 2-4974

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo em meu cartório os livros especiais de procurações, no de número -127- a folhas -50-, encontrei a procuração do teor seguinte:

Procuração bastante que faz CIDADE DE SANTOS - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E GÁS S. A.-

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e CINCOENTA E NOVE (1959) aos DEZITO (10) dias do mês de JUNHO - nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartório perante mim, TABELIÃO, COMPREZEU COMO OUTORGANTE CIDADE DE SANTOS - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E GÁS S. A., ANTERIORMENTE DENOMINADA "THE CITY OF SANTOS IMPROVEMENTS COMPANY, LIMITED", SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA, COM SÉDE NESTA CIDADE À PRAÇA DOS ANDRADAS NÚMERO 27, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, ROBERT GEORGE CHARLES HANSFORD, INGLÊS, CASADO, ENGENHEIRO-ELETRICISTA E ROBERT DENNIE, INGLÊS, CASADO, CONTADOR, DOMICILIADOS E RESIDENTES NESTA CIDADE.

meu conhecido e reconhecido pelo próprio pelas duas testemunhas abaixo assinadas, o estas de mim tabelião, do que dou fé: perante as quais por el, foi dito que, por este público instrumento, nomeava e constituía seu bastante procurador ES: DUDMAN FINLAYSON CLERK, BRITANICO, SOLTEIRO, MAIOR, PORTADOR DA CART. MOD. 19 Nº 292.145, RESIDENTE A RUA JOSÉ CABALERO NÚMERO 1, NESTA CIDADE; RAFAEL WALKER MOREIL, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, RESIDENTE A RUA AMÉRICO MARTINS NÚMERO 5, APARTAMENTO 4, NESTA CIDADE; E JOSÉ DIAS DE CARVALHO, PORTUGUÊS, CASADO, COM CART. MOD. 19 Nº 53.545, RESIDENTE A RUA JOÃO CAETANO NÚMERO 102, NESTA CIDADE, COM PODERES QUE PODERÃO SER EXECUTADOS CONJUNTA OU SEPARADAMENTE, SOMENTE OS NECESSÁRIOS PARA RECEBER E DAR QUITAÇÃO, ABRIR E GIRAR CONTAS, ASSINAR CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO; PODERES PARA TRATAR DE TODOS OS CASOS REFERENTES A IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS EM GERAL, PODENDO FAZER AS DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS E RECORRER DOS ATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AOS CASOS FISCAIS; PODERES PARA TRATAR DE TODOS OS CASOS DE INTERESSE DA CIDADE DE SANTOS - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E GÁS S. A. PERANTE REPARTIÇÕES ADUANEIRAS, MESAS DE RENDAS ESTADUAIS E QUALISQUER OUTRAS REPARTIÇÕES ARRECADADORAS DAS RENDAS PÚBLICAS, CASOS EM QUE

AVISO Os Livros deste Cartório são guardados em COFRE FORTE

QUE PODERÃO ASSINAR OS TERMOS QUE FOREM PRECISOS, PARA IMEDIATA SOLUÇÃO DOS INTERESSES DA OUTORGANTE; PODERES PARA RECEBER CORRESPONDENCIA REGISTRADA, CONTENDO DINHEIRO OU VALORES, FICANDO RATIFICADOS TODOS OS ATOS ANTERIORMENTE PRATICADOS PELOS OUTORGADOS EM VIRTUDE DESTE MESMO MANDATO.

Concede todos os poderes, em Direitos permitidos, para que em nome del Outorgante, como se presente fosse possa em Juízo ou fóra dele requerer, alegar, defender todo o seu direito e justiça, em quaisquer causas ou demandas civis ou crimina, movidas ou por mover, em que el, Outorgante for Autor ou Ré ou interessado, em um ou outro fóro; fazendo citar, oferecer ações, libelos, exceções, embargos, suspeições e outros quaisquer artigos, contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisória e supletoriamente, e fazer dar juramento, a quem convier, assistir aos termos de inventário e partilhas, com as citações para eles; assinar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, alada os de confissão, louvação e desistência, apelar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir este recurso até superior estância, fazer extrair sentenças, requerer a execução delas e sequestros para o que lhe concede poderes ilimitados, pedir precatórias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos torna-los a receber, variar de ações e intentar outras de novo, aceitar ou impugnar o que convier, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revoga-los, querendo, seguindo suas cartas de ordem e avisos particulares, que sendo precisos, serão considerados, como parte desta. E tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu procurador e substabelecido promete haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedi este instrumento que lhe li, aceit e assin e assin com as referidas testemunhas que são: **JOSE A. ARRUDA E CLAUDIO MACHADO, BRASILEIROS, MAIORES, AUXILIARES FORENSES, DOMICILIADOS NESTA CIDADE, MEUS CONHECIDOS, PRESENTES A ESTE ATO; DOU FE. EU, MAXIMO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, AJUDANTE HABILITADO A ESCREVI. EU, CASSIO DIAS DE TOLEDO, TABELIAO SUBSCREVI. (AA) R. G. C. HANSFORD.- R. BENNIE.- JOSE A. ARRUDA.- CLAUDIO MACHADO.**



Selada com Cr\$ Federal e mais Cr\$ Taxa Educação e Saúde, Cr\$ 9,00 de majoração e Cr\$ 5,00

DESTA:

de Aposentadoria de Servidores da Justiça, devidamente instruídos. Nada mais se contém em a procuração acima transcrita da qual bem e fielmente fiz extrair esta certidão, que, conferida e achada conforme, a subscrevo e assino, em meu cartório, nesta cidade de Santos, aos 14 de JULHO de 19 59. Cassio Dias de Toledo  
TABELIAO SUBSTITUTO, CONFERI, SUBSCREVO E ASSINO.

Cassio Dias de Toledo  
TABELIAO SUBSTITUTO

CARTÓRIO DO SÉTIMO TABELIONATO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS



BRASIL

**Dr. Cássio Dias de Toledo**

TABELIÃO

**Cassio Rubens Dias de Toledo**

OFICIAL MAIOR

CARTÓRIO: RUA 15 DE NOVEMBRO N. 15

TELEFONE N. 2-4974

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo em meu cartório os livros especiais de procurações, no de número -127- a folhas -51-, encontrei a procuração do teor seguinte:

Procuração bastante que faz CIDADE DE SANTOS - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E GÁS S. A.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e - CINQUENTA E NOVE (1959) - aos - DEZOITO (18) - dias do mês de - JUNHO - nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartório perante mim, TABELIÃO, COMPREZEU COMO OUTORGANTE CIDADE DE SANTOS - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E GÁS S. A., ANTERIORMENTE DENOMINADA "THE CITY OF SANTOS IMPROVEMENTS COMPANY, LIMITED", SOCIEDADE ANONIMA BRASILEIRA, COM SEDE NESTA CIDADE, A PRAÇA DOS ANDRADAS NUMERO 27, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, ROBERT GEORGE CHARLES HANSFORD, INGLÊS, CASADO, ENGENHEIRO-ELETRICISTA E ROBERT BENNIE, INGLÊS, CASADO, CONTADOR, DOMICILIADOS E RESIDENTES NESTA CIDADE.

meu conhecido e reconhecido pelo próprio pelas duas testemunhas abaixo assinadas, e estas de mim tabelião, do que dou fé: perante as quais por el, foi dito que, por este público instrumento, nomeava e constituia seu bastante procurador ES, ARCHIBALDO MARTINS DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, DO COMERCIO, RESIDENTE A RUA GOIAS NUMERO 113, E NARCISO DE ANDRADE NETO, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, RESIDENTE A RUA LORGES NUMERO 200, NESTA CIDADE, COM PODERES PARA REPRESENTAR DITA SOCIEDADE NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, NO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E NAS AUTARQUIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, PARA ARRESENTAR PAGAR E RECEBER OUNTAS; DAR QUITAÇÃO DAS IMPORTANCIAS QUE RECEBEREM; ASSINAR PETIÇÕES E RECURSOS REFERENTES A LICENÇAS, ALVARAS, IMPOSTOS, MULTAS E MAIS RELAÇÕES DOS DIVERSOS SERVIÇOS DE VEICULOS E DE OUTROS INTERESSES DA OUTORGANTE PERANTE AS REFERIDAS REPARTIÇÕES. OS OUTORGADOS PODERÃO EXERCER OU EXECUTAR ESTE MANDATO JUNTOS OU SEPARADAMENTE SENDO CERTO PORÉM, QUE EM QUALQUER HIPÓTESE UM É LEGÍTIMO SUBSTITUTO DO OUTRO PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, FICANDO RATIFICADOS TODOS OS ATOS ANTERIORMENTE PRATICADOS PELOS OUTORGADOS EM VIRTUDE DESTES MANDATO.

A VISO Os Livros deste Cartório são guardados em COFRE FORTE







OFÍCIO

# Cassio Dias de Toledo,

Bacharel em Direito, Serventuario Vitalicio do Sétimo Ofício de Notas e Anexos desta Comarca de Santos, Estado de São Paulo, etc.



*Alledo*  
*1.*

## CERTIFICA,

a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em seu Cartório, OS LIVROS DE REGISTRO DE PROCURAÇÕES NÊLE EXISTENTES, NO DE NUMERO VINTE E UM (21), À FOLHAS NUMERO OITENTA E OITO (88), VERIFICOU CONSTAR O REGISTRO DO TEOR SEGUINTE:-

Nº 2.794.- REGISTRO DA PROCURAÇÃO OUTORGADA POR CIDADE DE SANTOS - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E GÁS S. A., AO SR. JAMES HENRY A' COURT E OUTROS, DO TEOR SEGUINTE:- 7º OFÍCIO DE NOTAS. TABELIÃO BEL. EDGARD COSTA FILHO. RUA DO ROSÁRIO, 76. TELS. 23-2594. EU, EDGARD COSTA FILHO, TABELIÃO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS DESTA CIDADE. CERTIFICO QUE REVENDO À FOLHAS 76, DO LIVRO DE NOTAS DE NUMERO 1060, NÊLES CONSTA E ME FOI PEDIDO POR CERTIDÃO O INSTRUMENTO DO TEOR E FORMA SEGUINTE. PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ - CIDADE DE SANTOS - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E GÁS S. A.

SABAM OS QUE ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM QUE, NO ANO DO NASCIMENTO DE NOSSO SENHOR JESUS CRISTO, DE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE JUNHO, NESTA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, PERANTE MIM TABELIÃO, COMPARECEU COMO OUTORGANTE EM CARTÓRIO CIDADE DE SANTOS - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE E GÁS S. A., ANTERIORMENTE DENOMINADA "THE CITY OF SANTOS IMPROVEMENTS COMPANY, LIMITED", SOCIEDADE ANONIMA BRASILEIRA COM SÉDE NA CIDADE DE SANTOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA PRAÇA DOS ANDRADAS Nº 27, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU VICE-PRESIDENTE DIRETOR GERAL, DR. ANTONIO GALLOTTI,



GALLOTTI, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 29 DOS ESTATUTOS SOCIAIS EM VIGOR, APROVADOS PELO DECRETO Nº 46.219, DE 12 DE JUNHO DE 1959, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL - SEÇÃO 1, DE 13 DE JUNHO DE 1959, RECONHECIDO COMO O PRÓPRIO DE MIN TABELIÃO E PELAS DUAS TESTEMUNHAS NO FINAL ASSINADAS, TAMBÉM MINHAS CONHECIDAS, DO QUE DOU FÉ, PERANTE AS QUAIS POR ELA ME FOI DITO QUE, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, NOMEAVA E CONSTITUIA SEUS BASTANTES PROCURADORES, JÁ MES HENRY A' COURT, CANADENSE, CASADO, INDUSTRIAL, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL; JOÃO DA SILVA MONTEIRO FILHO, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL; ALANO LEON DA SILVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL; ROBERT GEORGE CHARLES HANSFORD, INGLÊS, CASADO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SANTOS, ESTADO DE SÃO PAULO; WILLIAM ROBERTO MARINHO LUTZ, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO; ROBERT BENNIE, INGLÊS, CASADO, CONTADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SANTOS, ESTADO DE SÃO PAULO; CHARLES JULIUS DUNLCP, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL, COM PODERES PARA, ONDE COM ESTA SE APRESENTAREM E NECESSÁRIO FÔR, REPRESENTAREM A OUTORGANTE, RESOLVENDO TODOS OS NEGÓCIOS, TRANSAÇÕES OU QUESTÕES COM O GOVERNO, OU COM PARTICULARES, COMPANHIAS OU EMPRESAS, RECEBENDO CITAÇÕES OU INTIMAÇÕES MESMO INICIAIS; COM PARER EM QUAISQUER REPARTIÇÕES PÚBLICAS E PERANTE QUAISQUER PODERES OU AUTORIDADES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, INCLUSIVE CAIXAS E INSTITUTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES E AUTARQUIAS, CELEBRAR QUAISQUER CONTRATOS OU REQUERER E OBTER QUAISQUER CONCESSÕES E TUDO QUANTO SEJA DE INTERESSE DELA OUTORGANTE; POR ADVOGADOS OU PROCURADORES HABILITADOS, REPRESENTÁ-LA EM JUÍZO, EM QUALQUER TRIBUNAL OU INSTÂNCIA, COM A CLÁUSULA "AD-JUDICIA", PODENDO

# CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO SANTOS

Rua 15 de Novembro n.º 15 - Fone 2-4974



-2-

PODENDO PROPOR, VARIAR, ACOMPANHAR E DESISTIR DE QUAISQUER  
AÇÕES, DEFENDÊ-LAS NAS QUE LHE SEJAM PROPOSTAS, DAR E ASSI-  
NAR QUEIXAS-CRIME, PRESTAR DEPOIMENTOS PESSOAIS, RECOR-  
RER, TRANSIGIR, RECEBER, QUITAR, ACORDAR; RECEBER TÔDA E  
QUALQUER QUANTIA QUE LHE SEJA DEVIDA OU PERTENCENTE A  
QUALQUER TÍTULO, DANDO E RECEBENDO RECIBOS E QUITAÇÕES;  
MOVIMENTAR CONTAS CORRENTES, DEPOSITAR, LEVANTAR DEPÓSITO-  
S, LIQUIDAR CONTAS, RECEBER CAPITAL E JUROS, ASSINAR E  
ENDOSSAR CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTOS, RECIBOS, AGINDO  
PERANTE QUAISQUER BANCOS, CASAS BANCÁRIAS, CAIXAS ECONÔMI-  
CAS E ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO; CEDER, TRANSFERIR, CAU-  
CIONAR E ADQUIRIR CRÉDITOS, DIREITOS, APÓLICES E OUTROS  
TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, AÇÕES OU QUOTAS DE QUAISQUER  
COMPANHIAS OU EMPRESAS, ASSINANDO TERMOS, LIVROS OU OUTROS  
DOCUMENTOS, RECEBER JUROS, DIVIDENDOS E O MAIS, DAR RECI-  
BOS; CONTRAIR EMPRÉSTIMOS, ACEITAR DUPLICATAS, ASSINAR  
NOTAS PROMISSÓRIAS, LETRAS DE CÂMBIO OU QUAISQUER OUTROS  
TÍTULOS DE CRÉDITO; AGIR PERANTE AS ALFÂNDEGAS DO BRASIL,  
CIAS. DOÇAS, MESAS DE RENDAS, ESTRADAS DE FERRO, TUDO PRO-  
MOVENDO PARA O DESEMBARAÇO DE MERCADORIAS DE SUA PROPRIE-  
DADE OU CONSIGNAÇÃO, NOMEAR E DESTITUIR DESPACHANTES, ASSI-  
NAR TERMOS DE RESPONSABILIDADE E DE MODO MAIS AMPLO POS-  
SIVEL TRATAR DE TAIS ASSUNTOS; NOS CORREIOS, RETIRAR TÔDA  
A CORRESPONDÊNCIA, SIMPLES, REGISTRADA, COM OU SEM VALOR,  
VALES POSTAIS, "COLLIS-POSTAUX" E O MAIS, DANDO RECIBOS;  
VENDER, PERMUTAR, COMPRAR, ALUGAR, ARRENDAR, DIVIDIR, DE-  
MARCAR, HIPOTECAR OU POR OUTRA QUALQUER FORMA ALIENAR E  
ONERAR BENS IMÓVEIS E DE OUTRAS NATUREZAS, OUTORGANDO, -  
ACEITANDO E ASSINANDO, COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE  
ESTIPULAR, ESCRITURAS PÚBLICAS OU PARTICULARES DE COMPRO

*Aldeio*  
*2*

CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO

SANTOS

Rua 15 de Novembro, nº 11 - Tel. 3333

COMPROMISSO OU DEFINITIVAS, DESCREVER CARACTERÍSTICOS METRAGENS E CONFRONTAÇÕES, TRANSMITIR POSSE, JÚS, DOMÍNIO, DIREITO E AÇÃO, SUJEITÁ-LA À EVICÇÃO LEGAL, FAZER DECLARAÇÕES AUTORIZAR AVERBAÇÕES OU OUTRAS PROVIDÊNCIAS, RECEBER PREÇOS E DE MAIS QUANTIAS, DAR RECIBOS E QUITAÇÕES; - SUBSTABELECEER TOTAL OU PARCIALMENTE, COM RESERVA DE PODERES, OS CONFERIDOS PELO PRESENTE INSTRUMENTO E PRATICAR TODOS E QUAISQUER ATOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DESTE MANDATO, INCLUSIVE CONSTITUIR E DESTITUIR PROCURADORES PARA A PRÁTICA DE QUALQUER ATO ACIMA CITADO, DANDO E CASSANDO OS NECESSÁRIOS MANDATOS, FICA EXPRESSAMENTE DECLARADO QUE OS PROCURADORES AGIRÃO CONJUNTA OU SEPARADAMENTE, SEM DEPENDÊNCIA DE ORDEM DE NOMEAÇÃO, EXCETO, PORÉM, EM CASOS DE ALIENAÇÕES E OU ONERAÇÕES DE PROPRIEDADES IMÓVEIS, VENDA OU TRANSFERÊNCIA DE QUALQUER CONCESSÃO DELA OUTORGANTE, RENÚNCIA DE QUAISQUER DE SEUS DIREITOS, COMPOSIÇÃO OU ASSINATURA DE UM COMPROMISSO E, EM GERAL, QUANDO A EXECUÇÃO DE QUALQUER ATO POSSA ACARRETER OBRIGAÇÃO OU RESPONSABILIDADE POR PARTE DELA OUTORGANTE, EM CUIOS CASOS, PARA ASSEGURAR A SUA VALIDADE, É INDISPENSÁVEL QUE HAJAM, CONJUNTAMENTE, PELO MENOS DOIS DOS PROCURADORES ORA NOMEADOS. A PRESENTE PROCURAÇÃO É OUTORGADA SEM PREJUÍZO DE QUAISQUER ATOS PRATICADOS OU MANDATOS OUTORGADOS ATÉ ESTA DATA POR QUALQUER REPRESENTANTE OU PROCURADOR DA OUTORGANTE, DENTRO DOS LIMITES DOS PODERES QUE LHE TIVEREM SIDO CONCEDIDOS, FICANDO TAIS ATOS OU MANDATOS EXPRESSAMENTE RATIFICADOS PARA TODOS OS EFEITOS. ASSIM O DISSE, DO QUE DOU FÉ E ME PEDIU ESTE INSTRUMENTO QUE LHE LI, ACEITOU E ASSINA COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO. EU, DANILO CANALINI, ESCRIVENTE JURAMENTADO, A ESCREVI.

CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO  
SANTOS

Rua 15 de Novembro n.º 15 - Fone 2-4974

-3-

ESCREVI. E EU, EDGARD COSTA FILHO, TABELIÃO, A SUBSCREVO.  
(AS). ANTONIO GALLOTTI. JOSUÉ SAMPAIO CORRÊA MARIANI. MAU-  
RO GOMES MORAES. EXTRAÍDA POR CERTIDÃO HOJE, 16 DE JUNHO  
DE 1959. EU, ARTUR VIANA, ESCRIVENTE AUXILIAR, A DATILO-  
GRAFEI. E EU, EDGARD COSTA FILHO, TABELIÃO, A SUBSCREVO E  
ASSINO. (A.) EDGARD COSTA FILHO. O SINAL PÚBLICO SUPRA ES-  
TÁ DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO TABELIÃO LARANJA, DE SAN-  
TOS. (DEVIDAMENTE SELADA). NADA MAIS.- SANTOS, 18 DE JU-  
NHO DE 1959. EU, (A.) MAXIMO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR,  
ESCRIVENTE HABILITADO A DATILOGRAFEI. EU, CASSIO DIAS DE  
TOLEDO, TABELIÃO SUBSCREVI. NADA MAIS SE CONTINHA EM DITO  
REGISTRO DO QUAL BEM E FIDELMENTE FIZ EXTRAIR ESTA CERTIDÃO.  
EU, Cassio Dias de Toledo, TABELIÃO SUBSTITU-  
TO, CONFERI, SUBSCREVO E ASSINO, AOS QUATORZE DE JULHO DE  
1.959.-

Cassio H. Toledo

TABELIÃO SUBSTITUTO



*Allelo*  
*3*



CÓPIA

Delegacia Auxiliar da ..... Divisão Policial

N.º

3970  
23

A Tribuna - 21-10-54-

# SINDICALISMO

## AUMENTO DE VENCIMENTOS ao PESSOAL DO GRUPO "LIGHT"

Assinado e homologado ontem, no Ministério do Trabalho, o respectivo acôrdo

RIO, 20 (Especial) — Com a presença do ministro do Trabalho, do Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, do Diretor do Departamento de Aguas do Ministério da Agricultura, de diretores da Companhia Carris, Luz e Força deste capital, da cidade de São Paulo e de Santos (Grupo Light) e de representantes dos Sindicatos Profissionais vinculados àquele Grupo e pertencentes à categoria de energia elétrica, gás e luz do Rio de Janeiro, telefone, gás e luz da cidade de São Paulo e de Santos, foi assinado e homologado hoje, no Ministério do Trabalho, o acôrdo de aumento de salários para os referidos empregados (num total de aproximadamente 28.800 homens) nos termos seguintes: 1.º — O presente acôrdo abrange os empregados que percebem ordenados até 24.000 cruzeiros; 2.º — com observância da cláusula precedente e das seguintes, as Companhias signatárias do presente acôrdo concederão a seus empregados maiores, em qualquer função, um aumento sobre os salários básicos vigentes na data da homologação do acôrdo e somente para os que faziam parte da folha de funcionários efetivos em 30 de junho de 1954, conforme a tabela seguinte:

### O AUMENTO CONCEDIDO

De Cr\$ 2.001,00 até Cr\$ 2.500,00 — Cr\$ 900,00; De Cr\$ 2.501,00 até Cr\$ 3.000,00 — Cr\$ 1.000,00; de Cr\$ .... 3.001,00 até Cr\$ 4.000,00 — Cr\$ ..... 1.100,00; de 4.001,00 até Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.200,00; de 5.001,00 até Cr\$ 7.000,00 — Cr\$ 1.300,00; de 7.001,00 até Cr\$ 9.000,00 — Cr\$ 1.400,00; de 9.001,00 até Cr\$ 12.000,00 — Cr\$ ..... 1.500,00; de 12.001,00 até Cr\$ 24.000,00 — Cr\$ 1.600,00.

3.º — Quando se tratar de diaristas, os aumentos, Cláusula 2.º, aplicáveis ao salário básico, serão divisíveis por 25 e no caso de horista por 200. Se o aumento desses últimos

contiver fração igual a 5 centavos por hora, será elevado ao nível da dezena de centavos imediatamente superior. Com referência aos mensualistas, a divisão se fará na base de 25 ou 30 dias, conforme a base em que cada um vinha recebendo anteriormente ao presente acôrdo; 4.º — Até ser regulada por lei a participação dos trabalhadores nos lucros as companhias signatárias deste acôrdo concederão, até 24 de dezembro de cada ano, aos seus empregados que percebam salários até 24.000 cruzeiros mensais e tenham em 31 de dezembro de cada ano no mínimo 6 meses de serviço, um abono de Natal calculado na base de 16 dias de salário, sendo o limite máximo do mesmo abono elevado de 1.200 para 1.600 cruzeiros; 5.º — Os empregados abrangidos pelo salário mínimo decretado em 1.º de maio do corrente ano, terão um aumento correspondente à diferença entre o que já perceberam em virtude desse salário mínimo e a importância de 900 cruzeiros a que se refere o item 1.º da tabela; 6.º — Aos menores, será concedido o aumento na base de 50% do primeiro item da tabela; 7.º — Estabelecido que os aumentos salariais serão custeados mediante recursos tarifários correspondentes à vigência dos aumentos salariais em cada serviço, ficará na dependência dos atos oficiais pelas respectivas autoridades competentes, autorização para os acréscimos tarifários necessários à cobertura do aumento do abono de Natal e dos referidos aumentos salariais com os respectivos encargos da legislação de previdência e trabalhista. Os referidos aumentos salariais serão pagos a partir da data em que tiver início a cobrança dos acréscimos tarifários".

PROFITABLE  
N.º 3970  
DOC. N.º 2/2

## Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos, São Vicente e Guarujá

### AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CIA. CITY

De acordo com as informações obtidas, cumpre-me levar ao conhecimento dos Senhores Aposentados e das Senhoras Pensionistas da Companhia City que, a partir do mês de outubro corrente, receberão seus proventos majorados, uns na base do SALARIO-MINIMO, e outros na do ABONO DE EMERGENCIA.

Outrossim, comunico também que, entre 18 e 23 do corrente serão pagas as diferenças dos meses de julho, agosto e setembro, para os aposentados; para as pensionistas serão pagas essas diferenças em meados de novembro próximo, sendo que grande numero de pensionistas receberão também, os atrasados referentes ao REPOUSO SEMANAL REMUNERADO.

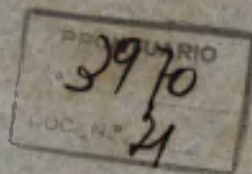
Para maiores esclarecimentos sobre o assunto, este Sindicato está a disposição de todos.

Santos, 17 de Outubro de 1954.

JOÃO DE MORAES CHAVES  
Presidente

29891-11





The City of Santos Improvements  
Company Limited

**AVISO**

**Propaganda eleitoral nos postes da Companhia**

Reiterando comunicação já feita pela imprensa, a Companhia lembra aos Srs. Candidatos e aos dirigentes dos Partidos Políticos que, de acôrdo com o Decreto-Lei n. 403, de 15-9-45, confirmado pelas instruções do DD. Superior Tribunal Eleitoral, é vedada a propaganda por cartazes e faixas nos postes e demais instalações da Companhia.

Nestas condições, a Companhia apela para a cooperação de todos os interessados, no sentido de mandarem retirar a referida propaganda, dentro do menor prazo possível, evitando assim que a própria Companhia tenha que o fazer, para impedir acidentes e interrupções no serviço de energia elétrica.

Santos, 21 de agosto de 1954.

24215-22

A GERENCIA

## The City of Santos Improvements Company Limited

### Colocação de cartazes e impressos nas instalações da companhia

Vimos comunicar a todos os interessados que, de acôrdo com o Art. 239, do Decreto-Lei n.º 403, de 15 de setembro de 1945, da Prefeitura Municipal de Santos, é proibida a colocação ou afixação de cartazes e impressos de qualquer natureza nos postes da Companhia.

Com especial referência à propaganda eleitoral, o Tribunal Superior Eleitoral baixou recentemente normas sobre o assunto, confirmando não ser permitida propaganda em desobediência às posturas municipais.

Nestas condições, a Companhia solicita a preciosa colaboração de todos, a fim de que, sejam respeitadas as regulamentações sobre o assunto que visam, a par da manutenção do bom aspecto da cidade, a preservação do material usado no serviço público.

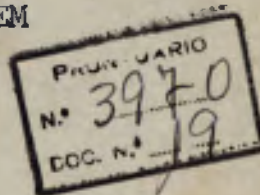
Solicita outrossim, a todos aqueles que afixaram faixas de propaganda nos postes ou em quaisquer instalações da Companhia, o obséquio de retirá-las dentro das próximas 24 horas, evitando que a Companhia o faça e recolha o material em questão aos seus depósitos, onde ficará à disposição dos interessados.

A GERENCIA

*on Francisco*

LOCALS ONDE EXISTEM INSTALAÇÕES REFERENTES AOS SERVIÇOS  
DE UTILIDADE PÚBLICA, QUE MERECEM ESPECIAL VIGILÂNCIA EM  
TEMPOS DE DISTURBIOS PÚBLICOS

\* \* \*



1. LUZ ELÉTRICA :-

- a) Sub-estação de Vila Matias, que está em contáto com a linha de transmissão da São Paulo Light & Power Co. Ltd., e também com a Cia. Docas de Santos, é uma verdadeira estação terminal.
- b) Sub-estação distribuidora no Macuco, em contáto diréto com a Usina da Cia. Docas de Santos. Tem linha de reserva para o Guarujá.
- c) Sub-Estação "Olaria" - de onde partem as linhas alimentadoras para o Cubatão, serviço de águas de Pilões, Estradas de Ferro, Oleoduto, Cia. Santista de Papel.
- d) Sub-estação do Valongo, ligada com o Kil. 5 e Vila Matias, localizada em terreno da Cia. Docas de Santos, com linha de reserva para esta Companhia e para a Fábrica de Gás.
- e) Sub-Estação "Emmerich", em contáto com São Vicente, de onde partem as linhas alimentadoras para a Praia Grande e o FORTE ITAIPU.
- f) Sub-estação de São Vicente, em contáto com o FORTE ITAIPU e a estação de bombas do serviço da Repartição de Saneamento, Ponte Pensil e outras.
- g) Sub-estação da Praça Azevedo Junior, para atender o distrito do Centro da Cidade e o serviço de tração elétrica.
- h) Sub-estação da rua Itapura de Miranda - Estação Retificadora e Transformadora - serviço para zona da Praia inclusive tração para bondes.
- i) Cabo submarino para fornecimento de energia elétrica ao Guarujá, no "Ferry-Boat", que serve o Forte Augusto e a linha de reserva para o Guarujá, Bocaina e Itapema.
- j) Sub-estação de Itapema, da Cia. Docas de Santos, de onde partem as linhas que alimentam a Bocaina e a Base Aérea de Santos (Serviço da City), Guarujá, e a Fortaleza do Monduba (Serviço da Cia. Docas de Santos, e a Prefeitura de Guarujá).

PROCURADOR GERAL  
N.º 2732  
MAY 30 1953  
*Pallo*

k) Sub-estação de "Olaria", no Cubatão; centro de transformadores e linhas distribuidoras para todo o bairro do Cubatão, abrangendo a Estação de Águas de Pilões, Estrada de Ferro Sorocabana, Estrada de Ferro Santos/Jundiaí, obras da Via Anchieta, obras da Refinaria, e Cia. Santista de Papel.

2. Lembramos a conveniência de se estabelecer uma vigilância especial na sub-estação da Prefeitura do Guarujá, bem como no Grande Hotel - do Guarujá, onde se acha instalado o Centro Telefonico da zona.

3. SERVICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA :-

Instalações -

a) Captações, purificação e reservatórios do Rio Pilões e Caixa '10', na Raiz da Serra do Cubatão.

b) Linhas adutoras. Pilões - Olaria - Santos.

c) Casa de Bombas no Kilometro 5 da Estrada Vergueiro Santos/S.Paulo.

d) Pontes de Cubatão e Casqueiro.

e) (1) Reservatórios Principais de distribuição em SABOÓ e MACUCO.

(2) Reservatórios secundários : Vila Matias, José Menino e nos Morros São Bento, Pacheco e Penha.

4. INSTALAÇÕES DE GÁS :-

a) Fábrica de Gás à rua Marquez do Herval nº 142

b) Estação de Gasometro e Compressores na rua Marechal Pêgo Junior nº 114.

c) Estação de Gasometro e Compressores na rua Alfredo Ximenes nº 109.

\* \* \* \* \*

THE CITY OF SANTOS IMPROVEMENTS COMPANY LIMITED

PRAÇA DOS ANDRADAS, 27

SANTOS - BRASIL

TELEGR.: CIDADE, SANTOS

CAIXA POSTAL, 4

524/SCC.

SANTOS, 30 de Julho de 1952.

Ilmo. Sr. Morador ou proprietário do  
imóvel nº 205 da Av. Conselheiro Nébias  
SANTOS.

PROPIETARIO
N.º 3970
DOC. N.º 18

Prezado Sr.

Em virtude da necessidade de ser feita alteração no emplacamento da Av. Conselheiro Nébias, cumpre-nos levar ao conhecimento de V. Sa. que vamos proceder à substituição da placa numérica desse imóvel, o qual segundo as autoridades competentes já estão científicas, passará a ter o nº 215.

Sem outro motivo, nos firmamos mui

Atenciosamente,

X  
José M. de Almeida Costa  
Chefe do Serviço Comercial de  
Geração

JMAC/AR1b.  
cc:-Arq<sup>o</sup>/SCC(2).

SANTOS, 30 de Junho de 1925.

200/300.

Caro Sr.

Heinrich

Imz. Henrique

da Silva

Olivia Fernandes Martins

Luiza

Josefa

Juliana D. Leite

Paula

Antônio

L. Braga

Minna

Adhemar

Hopiana

Sebastião

Assunto

Adriano

Colmeia

Linha 87. Serviço de melhoramento de imóveis n. 205 da Av. Conselheiro Heitor

Handwritten signature in green ink.

Set 0 de 1925.

200/300 (2)

# AUMENTO DE SALÁRIOS PARA OS TRABALHADORES DA CIA. CITY

Regressou ontem do Rio o presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Urbanas de Santos, S. Vicente e Guarujá, sr. João de Moraes Chaves, que nos declarou que em face de publicações feitas nos jornais, referentes ao ultimo despacho do presidente da Republica, está havendo interpretação errada, no caso da questão do aumento de salarios. Disse que o despacho para verificação das possibilidades das empresas em conceder o aumento de salários de suas proprias rendas se refere ao setor dos carris urbanos do Rio, nada tendo a ver com os

setores da energia elétrica, agua e gás.

Confirmou que o parecer do ministro da Agricultura é favorável á concessão do aumento aos trabalhadores da "Light", afetos ao setor "eletricidade", aguardando-se que seja firmado no Ministerio do Trabalho o acordo sobre as percentagens salariais e tarifarias. Afirmou que não cabe culpa alguma aos dirigentes sindicais pela morosidade com que vem as autoridades estudando o assunto, pois aqueles dirigentes vêm empenhando o máximo esforço para uma solução pronta, breve e favorável aos trabalhadores.



**ASSEMBLÉIA DOS EMPREGADOS DA C.T.V.** — Para tratar da situação dos empregados em face da encampação do acervo da Cia. C.T.V. pela Prefeitura Municipal de Santos, realizou-se sexta-feira última uma assembléia no Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Carris Urbanos de Santos. Após minuciosa exposição feita pelo presidente da entidade, sr. Valério Kenchinski sobre várias consultas e pareceres obtidos de advogados santistas, que em sua maioria não encontraram pontos d'âncora para pleitear a inde-

nização desejada pela classe, foi organizada uma comissão para procurar novos advogados, isso inclusive no Rio, quando ali comparecera para, em audiência, solicitar ao Ministério do Trabalho, pelos seus órgãos jurídicos competentes uma opinião ou esclarecimentos sobre a matéria. A comissão que deverá tratar do problema ficou composta do presidente do Sindicato, acima referido, e dos srs. Benedito Terezo e outro colega de trabalho. — O clichê fixa aspectos da assembléia em apreço.



DIÁRIO

3970  
dec. 14

25/11/57

C O P I A

PROGRAMA DE REINVIDICAÇÕES DOS TRABALHADORES  
DA COMPANHIA CITY

3970  
doc. 16

- 1ª - Aumento de 70% nos salários.
- 2ª) - Pagamento de indenização aos trabalhadores que passem para a Prefeitura em virtude da compra do acervo da City.
- 3ª) - Um mês de salários como abono de natal.
- 4ª) - Salário integral para os reservas durante as horas que estiverem a disposição da Cia. e que sejam efetivados depois de um mês de serviço.
- 5ª) - Tolerância de 10 minutos na entrada para o trabalho sem perda do remunerado.
- 6ª) - Distribuição de capas, luvas e botas ao pessoal do tráfego e da via permanente de acôrdo com a lei.
- 7ª) - Semana Inglesa para o pessoal das oficinas, dos escritórios das secções de água e gás e por duas horas de folga para o almoço.
- 8ª) - Aos domingos e feriados salário dobrado de acôrdo com a lei e não vem sendo pago.
- 9ª) - Eliminar dos envelopes de pagamento dos trabalhadores o código da contabilidade da Cia. substituindo pelos termos determinados nas leis do trabalho.

\* \* \* \*

# AOS COLEGAS TRABALHADORES DA CITY!

A Companhia vai vender à Prefeitura o seu acervo e não quer pagar as nossas indenizações, como é de lei.

O presidente do Sindicato está de acôrdo com isto. Diz que vai reclamar na justiça, porém, quando a CITY passar os «bondes» para a Municipalidade, será muito difícil pagar os nossos direitos.

A Prefeitura poderá dizer que se responsabilizará pelas obrigações sociais do pessoal da CITY, porém, depois, poderá jogar na rua os operários, como aconteceu com os operários da Estrada de Ferro SANTOS-JUNDIAI.

Por isso, vamos todos exigir do Prefeito, da Câmara Municipal e da Companhia o pagamento de nossas indenizações.

Não precisamos ser vendidos como burros de carga.

Todos, no dia 8, às 15 horas, na Prefeitura!

Que não falte nenhum operário!

A COMISSÃO

25807

LIBRARY

CITY

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

# Programa de reivindicações dos trabalhadores da Cia. CITY

- 1.º — Aumento de 70% nos salários.
- 2.º — Pagamento de indenizações aos trabalhadores que passarem para a Prefeitura, em virtude da compra do acervo da CITY.
- 3.º — Um mês de salário, como abono de Natal.
- 4.º — Salário integral para as reservas, durante as horas que estiverem à disposição da Companhia e que sejam efetivados depois de um ~~mes~~ <sup>CITY</sup> de serviço.
- 5.º — Tolerância de 10 minutos na entrada para o trabalho, sem perda do remunerado.
- 6.º — Distribuição de capas, luvas e botas ao pessoal do tráfego e da via permanente, de acordo com a lei.
- 7.º — Semana inglesa para o pessoal das oficinas, dos escritórios, das secções de água e gás e por duas horas de folga para o almoço.
- 8.º — Aos domingos e feriados salários dobrados, de acordo com a lei e não como vem sendo pago.
- 9.º — Eliminar dos envelopes de pagamentos dos trabalhadores o código de contabilidade da Companhia, substituídos pelos termos adotados nas leis trabalhistas.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA AUXILIAR DE POLÍCIA

COPIASANTOS

Rel.38/51

Santos, 8 - 11 - 51

- R E L A T O R I O -

OBJ:- AGITAÇÃO PROVOCADA POR ELEMENTOS COMUNISTAS ENTRE TRABALHADORES DA CITY.-

Os trabalhadores da Cia. City, sem autorização do Sindicato a que pertencem, fizeram distribuição de boletins, citando os mesmos para que hoje as 15 horas, comparecem em massa ao Paço Municipal, onde tentariam falar ao Prefeito Municipal e Presidente da Camara, para lhes expor suas reivindicações e pretensões, em face da passagem do acervo daquela empresa para o Município.

O Prefeito Municipal desde logo informou que não poderia recebe-los por não existir audiencia marcada e o Presidente da Camara não obstante afirmar que não os receberia, modificou sua atitude, mantendo com os mesmos longa palestra, ocasião em que lhe fora entregue um memorial.

Segundo tivemos oportunidade de observar, estiveram com o Presidente da Camara, cerca de 20 trabalhadores da City, entre fiscais motorneiros e condutores porém todos eles orientados pelo motorneiro BENEDITO TEREZO, candidato de Prestes pela legenda do P.R.T., nas ultimas eleições realizadas.

Ao que parece, a maioria dos que ali compareceram externaram seus receios em face da passagem do acervo da Cia. para o Município, acreditando eles, que com essa mudança, perderiam seus direitos já assegurados pelas Leis Trabalhistas.

Contudo os boletins distribuidos são de orientação tipicamente comunista, comunista e o porta-voz dos trabalhadores da City junto ao Presidente da Camara e isso faz supor que elementos agitadores estão se aproveitando da oportunidade do momento, para infundir nos espiritos dos trabalhadores o receio que os mesmos externaram, afim de mante-los em permanente perturbação e induzi-los ao programa de reivindicações contidos nos boletins que a este anexamos.

Como estava previsto, os boletins não tiveram muita repercussão junto a classe, entretanto, compareceram ao Paço Municipal, entre outros, os seguintes empregados da Cia. City: BENEDITO TEREZO - e condutores ou motorneiros numeros 89 - .. 283 - 171 - 155 - 96 - 79 - 582 - 209 - 281 - 744 - 23.

Esteve também em conversa com Benedito Terezo o empregado da City JOÃO DE MORAIS CHAVES.

(a) Orlando Noce

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA AUXILIAR DE POLÍCIA

SANTOS

COPIA3970  
doe. 15

Rel.38/51

Santos, 8 - 11 - 51

- R E L A T O R I O -

OBJ:- AGITAÇÃO PROVOGADA POR ELEMENTOS COMUNISTAS ENTRE TRABALHADORES DA CITY.-

Os trabalhadores da Cia. City, sem autorização do Sindicato a que pertencem, fizeram distribuição de boletins, con citando os mesmos para que hoje as 15 horas, comparecem em massa ao Paço Municipal, onde tentariam falar ao Prefeito Municipal e Presidente da Camara, para lhes expor suas reivindicações e pretensões, em face da passagem do acervo daquela empresa para o Município.

O Prefeito Municipal desde logo informou que não poderia recebe-los por não existir audiencia marcada e o Presidente da Camara não obstante afirmar que nao os receberia, modificou sua atitude, mantendo com os mesmos longa palestra, - ocasião em que lhe fora entregue um memorial.

Segundo tivemos oportunidade de observar, estiveram com o Presidente da Camara, cerca de 20 trabalhadores da City, entre fiscais motorneiros e condutores porem todos eles orientados pelo motorneiro BENEDITO TEREZO, candidato de Prestes pela legenda do P.R.T., nas ultimas eleições realizadas.

Ao que parece, a maioria dos que ali compareceram externaram seus receios em face da passagem do acervo da Cia. para o Município, acreditando eles, que com essa mudança, perderiam seus direitos ja assegurados pelas Leis Trabalhistas.

Contudo os boletins distribuidos são de orientação tipicamente comunista, comunista e o porta-voz dos trabalhadores da City junto ao Presidente da Camara e isso faz supor que elementos agitadores estão se aproveitando da oportunidade do momento, para infundir nos espiritos dos trabalhadores o receio que os mesmos externaram, afim de mante-los em permanente perturbação e induzi-los ao programa de reivindicações contidos nos boletins que a este anexamos.

Como estava previsto, os boletins não tiveram muita repercussão junto a classe, entretanto, compareceram ao Paço Municipal, entreoutros, os seguintes empregados da Cia. City: BENEDITO TEREZO - e condutores ou motorneiros numeros 89 - .. 283 - 171 - 155 - 96 - 79 - 582 - 209 - 281 - 744 - 23.

Esteve tãmbem em conversa com Benedito Terezo o empregado da City JOAO DE MORAIS CHAVES.

(a) Orlando Noce

Realizou-se dia 16 -  
assembleia - ficou con-  
vocada dia 23 nova  
reuniao - nessa data  
foi redigido o programa  
do Papael Japon - me-  
morial para a reuniao  
City - 17/9/48

Condutor Pacifico  
de Tokyo - 546  
de onibus de Memov

PRONTUARIO
N.º 3940
DCC. N.º 14





Marcial Moreira Lima -	Secção Trazejo Motor <sup>2</sup>
José Rubo -	" Aguas Oficinas
Carlos Alves -	" Tocomoção
Antonio Penerino -	" Trazejo Fiscal
<u>Pedro Garofalo</u> -	" " "
José Rocha de Souza -	" Gás Fabrica
Hamilton Santos Barbosa -	" Elétrica
Vicente Pereira Araujo -	" Agua Vila Matias
João Francisco dos Santos -	" Oficinas Carp. " "

No dia 6 do corrente, reuniram-se em sessão conjunta o Sindicato de Carris e de Industrias Urbanas, para tomar conhecimento da resposta da Empresa ao pedido de aumento de salários. Tendo o pedido sido negativo, o Sr. João Chaves e Eurico Aniceto, respectivamente Presidente e Secretário do Sindicato de Industrias Urbanas, levantaram a idéia de ser constituida uma comissão de 16 membros, representativa de todas as seções da Empresa para ir novamente à Gerencia, não para pedir e sim para exigir o aumento referido. Propuzeram ainda os mesmos elementos que num caso de resposta negativa seria feita a grêve em todos os serviços da Empresa.

A assembléa em número aproximado de 90 pessoas, aprovou unanimemente a idéia, ficando combinado que a comissão de 16 se reuniria para agir e ficaria com poderes para dar inicio ao movimento.

\* \* \* \* \*

9/9/948

Proposta

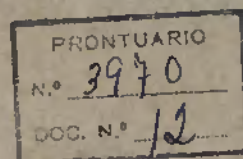
{ = Euani M. Ferreira  
= Job de Moura Chaves  
= Antônio Moura Fernandes

PRONTUARIO
N.º 3970
DOC. N.º 12

<u>N ó m e</u>	<u>Cargo</u>	<u>Tempo</u>		<u>Nacionalidade</u>	<u>Endereco</u>	<u>Observações</u>
Ernani M. Ferreira	Condutor	16- 0	§§	Brasileiro		
Antonio J. Silva	Fiscal	10-11	§§	Brasileiro		
<u>Pedro Garofalo</u>	Fiscal	7- 1		Brasileiro	Rua Amazonas 29	
João Morais Chaves	Escriturário	11- 3	§§	Brasileiro	" Cons.Nebias 76	
Eurico R. Aniceto	Escriturário	9- 3	§§	Brasileiro	" Marquês de Herval 166	
Hamilton Barbosa	Arrolador	9- 9	§§	Brasileiro		
- Gil Colaço	Condutor	9-11		Brasileiro		
Deniz Batista	Escriturário	21- 4	§	Brasileiro	Rua Gonçalves Ledo 156	
Antonio Vasques Prado	Escriturario	11- 8		Brasileiro		
- Antonio M. Fernandes	Fundidor	12-11	§§	Português	Morro da Penha nº 55	
José Rubio	Torneiro	23- 5		Brasileiro	Morro da Penha nº 407	
Carlos Rodrigues	Rep. Hidrometros	23- 1		Brasileiro	Rua Comendador Martins nº 173	
Aurelio F. Daniel	Aguador	7- 9		Português		
Adriano Garcia	Sub-Enc.	20- 9		Brasileiro	Rua Vergueiro Steidel, 123	
Antonio Peneireiro	Fiscal	11- 9	§	Brasileiro	" João Guerra, 141	
Secundino Alves	Conc. Carros	22- 9	§	Es.	" Projetada 103 - 18	
Albertino Borges	Marcador	20-11	§	Português	Av. Ana Costa, 52	
Avelino J. Martins	Cobrador	21- 1	§	Português	Rua Princeza Isábel, 111	

§ - Já envolvido em movimentos anteriores.

§§ - Idem, idem, elemento dirigente.



# ATRIBUINA

26-10-48

## A Cia. City responde e refuta o ofício que lhe foi enviado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos e Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Urbanas de Santos, São Vicente e Guarujá

N. 5.117 — Santos, 22 de outubro de 1948.

Exmo. sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos de Santos e Exmo. sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Urbanas de Santos, São Vicente e Guarujá.

Acusamos o recebimento do ofício de vv. ss., datado de 6 de corrente, e que nos foi entregue pessoalmente em reunião realizada dia 9 do mesmo mês.

Solicitamos novamente vv. ss. a concessão de um aumento geral de salários nas bases formuladas no memorial de 3 de agosto p. p., respondido pelo nosso ofício n. 4.192, de 31 do mesmo.

Não tendo havido modificação substancial nas condições que vigoravam naquela data até hoje, nada mais nos caberia que repetir os conceitos formulados em nossa resposta supra-citada.

Entretanto, certas afirmações contidas no presente memorial de vv. ss., amplamente divulgado pela imprensa, não correspondem à realidade e exigem de nossa parte uma contestação formal, afim de que os nossos empregados e o público em geral não tenham sobre a questão uma idéia completamente deformada ou errônea.

O último aumento de caráter geral, compensado pelo último aumento de tarifas, foi de fato o determinado pelo Decreto 9411, de 23/8/46, sendo que o aumento de salários nele determinado entrou em função em junho de 1946 e o aumento de tarifas somente em 1.º de janeiro de 1947, sendo de notar que o aumento de passagens foi somente efetivado em julho do mesmo ano. A declaração de vv. ss. que após este aumento nenhum outro foi feito até hoje, não corresponde à realidade, como facilmente se depreende das considerações seguintes:

- 1) A partir de 1.º de agosto de 1947, concedeu a Companhia, espontaneamente, e sem qualquer aumento correspondente de tarifas, o repouso remunerado, conforme Aviso Geral datado de 13/8/1947 em antecipação à lei que rege a matéria.
- 2) Que além desta resolução que teve todas as características de um aumento geral, a Cia. realizou, parceladamente, durante o período indicado por vv. ss. de "dois anos e cinco meses" aumentos diversos nas suas várias seções, aumentos estes que

atingiram pelo menos uma vez todos os empregados.

Entré os últimos casos atendidos, cumpra salientar o reajustamento concedido aos condutores e motoneiros com mais de 12 anos de serviço e fiscais com mais de 10 anos, reajustamento este que será pago a contar de 1.º de agosto do ano em curso.

3) Que, tendo sido declarado improcedente o dissídio coletivo suscitado em 22/12/47 por esses Sindicatos, a Companhia não vem se prevalecendo em absoluto desta decisão, pois não só continua como foi acima apontado, a fazer aumentos por mérito e promoção como também, revendo salários, afim de assegurar uma remuneração justa para todos os seus empregados.

Tivemos mesmo, em nosso ofício n. 4.192, de 30 de agosto p. p., o ensejo de solicitar de vv. ss. indicações de casos especiais que, porventura, tivessem passado despercebidos desta administração, afim de examiná-los convenientemente.

A solução final do dissídio coletivo acima referido é do conhecimento público. O que, entretanto, cumpre bem esclarecer, é que a improcedência foi declarada pela mais alta Corte de Justiça do Trabalho, em face do laudo dos peritos que apreciaram a elevação do custo de vida e o acréscimo correspondente de salários feito pela Companhia no mesmo período. No laudo referido, assinado pelo próprio perito desses Sindicatos, ficou evidenciado que a Companhia não somente tinha acompanhado como sobrepassado com a elevação de salários, o acréscimo de custo de vida verificado no período considerado. Agora, alegam vv. ss. que as tabelas de índices de custo de vida organizadas pelo Ministério do Trabalho são falhas, e que compete à Companhia procurar "por meio de fontes que estão ao seu alcance obter dados fidedignos de custo de vida nesta Cidade". Inicialmente, devemos informar que as tabelas que serviram ao laudo assinado pelos peritos, inclusive o perito de vv. ss., não foram as do Ministério do Trabalho e sim do Departamento de Estatística da Prefeitura do Estado de São Paulo.

Quanto à sugestão feita para que esta Companhia organize as tabelas de custo de vida, é oportuno indagar que acolhimento teriam por parte de vv. ss. tais tabelas se são consideradas fa-

lhas as que foram organizadas por repartições técnicas e especializadas, que por sua natureza, se acham equidistantes de interesse e disputas? Não aceitar padrões e dados oficiais, seria iniciar, nesse campo, como em qualquer outro, um regime de absoluto desentendimento.

Desejamos ainda corrigir uma afirmação errônea contida no presente memorial de vv. ss. Nela se declara textualmente que a Companhia... "por força da lei n. 27, de 15/2/1947, recebeu o benefício de um aumento geral de suas tarifas, em porcentagem bastante elevada". Sinceramente, srs. Presidentes, não sabemos explicar a origem de tão lamentável engano: bastaria que fosse lido com atenção o cabeçalho da lei em questão e logo verificar-se-ia que ela se aplica somente às empresas que não se tinham aproveitado dos favores contidos no Decreto 9.411. Assim, qualquer aumento de tarifas para esta Companhia, proveniente da Lei n. 27, aumento este que vv. ss. asseguraram ter se realizado... "em porcentagem bastante elevada", é absolutamente inexistente, e nem seria crível que as autoridades competentes a quem cabe determinar qualquer aumento de tarifas, permitissem à Companhia o aproveitamento de uma lei que se não lhe aplica.

Nestas condições, compreendemos, pois, mais uma vez, afirmar que sendo a Companhia uma entidade cuja receita é fixada por tarifas, qualquer aumento de caráter geral como o que ora é apresentado por vv. ss., só pode ser atendido pela obtenção prévia de um reajustamento proporcional de tarifas.

Relava notar que o pedido apresentado pela Companhia às autoridades competentes para acréscimo das tarifas de bondes, é suficiente apenas para cobrir o "deficit" do respectivo serviço.

Tais são, srs. Presidentes, os esclarecimentos que julgamos do nosso dever trazer ao conhecimento de vv. ss., bem como dos nossos empregados em geral que saberão, com a disciplina que lhes é habitual, compreender as condições do momento, respeitando as decisões da Justiça do Trabalho e os postulados da legislação em vigor.

Com os protestos de elevado apreço e distinta consideração, apresentamos — Atenciosas saudações. — The City of Santos Improvements Co. Ltda. — H. T. W. Pflumm, representante.

PRONTUARIO

3940

DOC. N.º 11

City of  
Improvements Company

Las Bissi

to ansf.

Pe Subst. 46  
S. West



sidio coletivo impetrado contra essa Companhia, sofreu a influencia de tais estatisticas, o que culminou com a improcedência do mesmo, conforme julgamento dos Srs. Ministros do ~~XXXX~~ T.S.T.

Justo seria portanto, que éssa Companhia procurasse por meios de fontes que estão ao seu alcance, obter dados fideis do custo de vida nesta cidade, onde verificaria irrefutavelmente que é necessario um aumento geral de ~~salarios~~ salarios para seus empregados, nas bases que pleiteam estas entidades de classes, por estarem em contato direto com os que mais sentem as necessidades advindas com a alta do custo de vida, não viram outra alternativa senão procurar amenizar por meio de um pedido de aumento de salário a disparidade existente.

Encarçamos a V<sup>a</sup> S<sup>a</sup> que tais dados estatisticos fosse unica~~mente~~ exclusivamente baseados nas utilidades mais elementares para a subsistencia de trabalhador normal, e excluidas todas e qualquer utilidades das quais poderiamos enumerar varias, mas, deixamos de o fazer porque não estão em absoluto ao alcance do trabalhador que percebe um salário infimo de Cr 1.200,00, que é o salário em média percebido pelos trabalhadores dessa empresa, computando-se a golga remunerada. Com referencia ao officio nº 4192, de 31 de Agosto pp., cumprenos levar ao conhecimento de V<sup>a</sup> S<sup>a</sup>, que o mesmo submetido a uma assembleia geral extraordinaria, especialmente convocada, foi recebido com extranheza e pesar os dizeres nele contido, pois, as classes representadas por estas entidades tinham plena convicção de que a Companhia, desta feita levaria em consideração o pedido de aumento geral de salários ~~formulados~~, por nós formulados, uma vez que, as bases do aumento pleiteado eram razoaveis e expressando-se fielmente as majorações que se tornavam necessarias para que os salarios de todos os empregados pudessem corresponder em parte com o custo de vida atual. Outro motivo mais forte dessa convicção das classes, foi a que se refere a ter a Companhia levada aproximadamente um mes para responder ao Memorial reivindicatório. Como V<sup>a</sup> S<sup>a</sup> poderá aquilatar, ~~haviam~~ haviam razões de sobra para as classes estarem optimistas quanto a vinda do aumento geral de salários.

Queremos ainda frizar, que não só as classes, mas tambem estas diretorias aguardavam optimista uma solução favoravel.

Uma vez que as classes manifestaram-se seu repudio á resposta de V<sup>a</sup> S<sup>a</sup>, resolveram organizar uma Comissão que pela ultima vez, por meios amigaveis, ~~irá~~ irá a presença de V<sup>a</sup> S<sup>a</sup>, para insistir na concessão do aumento geral de salários nas bases formuladas no Memorial de 3 de Agosto pp., pois, esse aumento significa agora, quasi que uma obrigatoriedade da Companhia em concede-lo, uma vez que ha dois anos e cinco meses, que essa Companhia concedeu o ultimo aumento geral de salarios, sendo que, devemos salientar que esse aumento não veio da espontaneidade da Companhia, e sim, forçado pelo Decreto Lei nº 9411, que determinava que as Companhias concessionárias de serviços publicos concedessem aumentos de salarios para seus empregados de conformidade com as tabelas estabelecidas. Queremos deixar patente que nesse período de 2 anos e 5 meses que passaram sem aumento geral os empregados dessa Companhia, ~~estão~~ <sup>recebem</sup> estão no entretanto por força da Lei nº 27, de 15 de Fevereiro de 1947, sobre o beneplacido de um aumento geral de suas tarifas, em porcentagem bastante elevadas.

Como poderá V<sup>a</sup> S<sup>a</sup> observar, o artº 2º da citada Lei, estabelece que uma vez aumentadas as tarifas, as Companhias atingidas serão obrigadas a conceder aumentos de salarios a seus empregados mediante acôrdo das partes.

No entretanto éssa Empresa apesar de auferir vantagens monetárias que a possibilitam perfeitamente a aumentar os salarios de seus empregados, assim não o fáz, não apresentando tambem, motivos cabiveis dessa sua ~~atitude~~ atitude.

Muito embora alegue atualmente essa Companhia dificuldade financeira para fins de recuzar o aumento de salarios pleiteados, não vemos razões de ser, uma vez que seus balancetes anuais dos anos de 1946 e 1947, traduzem em numeros bastantes expressivos os saldo liquidos que foram transferidos para a casa Matriz. Sabemos perfeitamente e estamos de pleno acordo que todas as Empresas vizam fazer com que seu capital empregado alcance margem de arrecadações que não venham a causar-lhes "deficits" porém, não achamos justo sobre nenhum aspeto que os que se empenharam para que esse deficits não fossem uma realidade, não venham a ser compensados nos esforços despendidos.



Alega V<sup>a</sup>S<sup>a</sup> em seu Ofício que á "Consolidação das Leis do Trabalho" só permite a revisão do julgado após a decorrença de um ano! Em parte V<sup>a</sup>S<sup>a</sup> terá suas razões, porem, é preciso que se notetambem, que a nós é outorgado outros recursos cujos direitos estabelece o Decreto 9070, após o não solucia<sup>o</sup> mento pelo dissido coletivo, e que <sup>se verificasse</sup> para não ferir os direitos de terceiros, como sejam, o generoso povo desta cidade, *estas entidades responsabilizam em si.*

Por conseguinte, conforme estabelecido pela assembleia geral extraordinaria, tem a Comissão plenos poderes para poder entrar novamente em entendi- mentos com V<sup>a</sup> S<sup>a</sup>, para uma pronta e satisfatoria decisão, harmonizando assim o atual estado em que se encontram os empregados dessa Companhia.

Assim sendo, a Comissão a fim de desincumbir-se de sua missão resol- veu estabelecer um prazo de 15 dias a contar da data deste Memorial, para que essa Companhia se pronuncie e então seja a resposta da mesma levada ao conheci- mento de nova assembleia geral, que tomará decisão que julgar mais acertada de conformidade com a resposta dessa Empresa.

Sendo o que se nos oferece no momento, aproveitamos o ensejo para rei- tarara V<sup>a</sup> S<sup>a</sup> as nossas ~~condições - mercantiles~~

*Saudades respeitosa*  
A Comissão

---

POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 DELEGACIA AUXILIAR DE POLÍCIA  
 SANTOS

Snr. Dr. 4º Delegado.

*Requisição no Pote  
 da City 17/9/48  
 Vh*

Levo ao conhecimento de V.S., que hontem a noite, foi realizada a secção da Comissão de reivindicação do Sindicato dos Carris Urbanos de Santos, e ficou resolvido o seguinte:

Que essa Comissão fará novo memorial a Cia. City, expondo a situação de vida, e os ordenados que estão percebendo em São Paulo, pedindo a equiparação para os mesmos em Santos.

Esse memorial sera entregue a Cia City, até o dia 23 de corrente. A primeira vez que a comissão foi ao Snr. Gerente da City, esta manifestou-se a dar um pequeno aumento, só a aqueles que tiverem mais de 10 anos de Cia. é isto só ao pessoal de trafego, o que e deminute aos que abrangem mais de 10 anos.

A Gerencia da Cia City, pediu a Comissão e ao Sindicato para celaberarem no sentido de aumento das tarifas da Cia. e que a comissão não esta na alçada de proceder desta maneira.

O memorial a ser enviado a Cia City, será publicado na imprensa local.

E o que me cumpre-me informar

Santos 17 de Setembro de 1948.

*Pedro Lima Netto*

*"Nota"  
 Divulgada nos adiantos: estimo presen-  
 te o Sr. Rafael Sampaio... 17/9/48  
 Vh*

PRONTUARIO
N.º 3970
DCC. N.º 9

POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 DELEGACIA AUXILIAR DE POLÍCIA  
 SANTOS

Sr. Dr. 4º Delegado:

Com referencia a assembleia do "Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos de Santos, cumpre-me informar que, deu-se inicio ás 20,30 horas com a presença de 92 associados."

Em primeira discussão foi lida a até anterior e que foi aprovada.

Emquanto a letra "b", foi esclarecido aos presentes a resposta do officio que o Sindicato enviou a Cia. City, pedindo aumento de salarios, o que foi negado, pela Companhia; diversos operarios, protestaram e depois de muitos debates, foi no meada uma comissão entre os associados afim de se entenderem com a gerencia da Cia. City. e solucionar o aumento de salarios e que esta comissão resolver ficará determinada uma outra assembleia para conhecimento da classe.

Os elementos que mais se salientaram, já são conhecidos por serem os da agremiação de João Chaves e conhecidos agitadores da Companhia, cujos nomes já estão fichados nesta Delegacia.

Referida assembleia terminou ás 21,30 h.

É o que me cumpre informar.

Santos, 9-9-48

*Prontuário João Chaves*

*Prontuário  
City*

PRONTUARIO
n.º 3970
DOC. N.º 8



# SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CARRIS URBANOS, DE SANTOS

EX-SINDICATO DOS EMPREGADOS DA CIA. CITY

FUNDADO EM 26 DE MARÇO DE 1938

ADAPTADO AO DECRETO-LEI 1482 EM 22 DE AGOSTO DE 1941

SÉDE: - PRACA JOSÉ BONIFÁCIO N.º 25 — TELEFONE. 5807 — SANTOS

Santos, 4 de Setembro de 1948.

Ilmo. Snr.  
Dr. Nelson da Veiga  
DD. Delegado da Ordem Política e Social  
Nésta

*As sr. Maria Juvenal  
por absentee  
ap. Delatorri  
4-9-48  
W. J. B. O. L. D.*

Presado senhor:

Por intermédio deste levamos ao conhecimento de V<sup>a</sup> S<sup>a</sup>, que este Sindicato realizará no proximo dia 6 do corrente, ás 18 horas, em sua séde social á praça José Bonifacio, 25 (sobrado), uma assembleia geral extraordinária, e para tal solicitamos a V<sup>a</sup> S<sup>a</sup>, a fineza de designar uma pessoa dessa Delegacia para estar presente a mencionada assembleia, que terá a seguinte

## -ORDEM DO DIA-

- a)-Leitura, discussão e aprovação da áta anterior;
- b)-Dar conhecimento a classe da resposta da Companhia ao MEMORIAL que lhe foi enviado em 3 de Agosto do ano em curso, reivindicando AUMENTO GERAL DE SALÁRIOS, bem como dos trabalhos desenvolvidos pela COMISSÃO.

Nota:- Caso não haja numero legal em 1<sup>a</sup> convocação, haverá uma 2<sup>a</sup> reunião desta mesma assembleia, duas (2) horas após a 1<sup>a</sup>, com qualquer numero de associados.

Sem mais outro assunto e gratos pela atenção que V<sup>a</sup> S<sup>a</sup> se dignar dar a presente, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente.

*Ernani M. Ferreira*  
Ernani M. Ferreira  
Presidente

POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DELEGACIA AUXILIAR DE POLÍCIA  
SANTOS

Ch. Dr. Nelson

- O Snygads avisou-nos que em S. Paulo, a pesar de para hoje, às 18 horas, uma tentativa de paralisação na C. de T. C. Pediu-nos para ficarmos em observação junto ao elemento de City e outras em peças de serviços públicos.
- Qualquer novidade de natureza transmittida

Pecado de

Egídio Reay

Argemiro

31-8-68

ly

PRONTUÁRIO
N.º 3970
DOC. N.º 7

Ch. B. Mason

INDIVIDUOS (PRINCIPAIS) QUE INICIARAM O MOVIMENTO DE TENTATIVA DE GREVE NA CIA CITY, EM PRINCIPIOS DE ABRIL. -1946

~~Arquiberto~~ Otilio do Nascimento Coelho

Condutor 32 - ~~Arquiberto~~  
Entrou em serviço - 15/1/39  
Casado, Brasileiro.

Na Villa, em 10/4/45, ás 3.30 horas, enquanto só estava escalado para serviço as 11.08 horas.  
Experimentado para Fiscal. Não aprovou por diversas razões; voltou para condutor. Implica com os seus superiores, em desacordo com as normas e também os regulamentos.

-----  
Motorneiro 317 - Miguel Coparroz Capilla  
Entrou em serviço - 4/9/41  
Casado, Argentino.

Frequentemente com infração com os regulamentos devido ao excesso de velocidade e falta de atenção; também falta a hora.  
Estava na Villa em 10/4/45 ás 3.30 horas, quando sómente escalado para as 11.02 horas.

-----  
Condutor 726 - Manoel Pinto  
Entrou em serviço - 3/6/42  
Casado, Brasileiro.

Frequentemente com falta á hora de serviço, falta de passagens e com infrações por não recolher a feria.  
Estava na Villa em 10/4/45 ás 3.30 horas, enquanto estava escalado para o serviço as 7.00 horas.

-----  
Condutor 318 - Jayme Manoel Ayres. - *rua Guara - rapis nº 34*  
Entrou em serviço - 8/12/39  
Casado, Portuguez.

Empregado muito faltoso, sempre peorando - falta á hora, não recolhe sua feria, falta de passageiros, etc.  
Estava na Villa em 10/4/45 ás 3.30 horas, enquanto estava escalado para serviço as 5.45 horas.

*Arquiberto*  
*Bj*

PRONTUARIO  
N.º 3970  
DOC. N.º 6

PRONTUARIO  
N.º 3972  
DOC. N.º 1

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## DELEGACIA DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

## SERVIÇO SECRETO

SÃO PAULO

DATA 27-6-1945	N. <sup>o</sup> (DO SETOR)	COMUNICADO PREPARADO POR: Leoncio Cunha.	DIRIGIDO AO CHEFE DO "SS"
-------------------	-------------------------------	---	------------------------------

TÍTULO: Investigações em torno do movimento grevista dos empregados da Cia. City.

CLASSIFICAÇÃO:

SUB-CLASSIFICAÇÃO:

RESUMO: Cumpre-me informar a V.S. que, em conversa com o fiscal nº 18, da Cia. City, este disse-me o seguinte: "Que depois que a Comissão encarregada de tratar do aumento dos empregados, esteve nesta Delegacia, tratou logo de levar ao conhecimento dos mesmos a resolução tomada, não tendo, porém, sido aceita pelos mesmos que alegaram que a Companhia o que quer, é pegar a assinatura de todos os empregados na folha de pagamento e não cumprir com as ordens emanadas pelos poderes competentes."

O fiscal nº 66, relatou-me o seguinte: "Que os empregados querem, a todo transe, provocarem a greve, para assim pararem todo o movimento, enquanto não for resolvido o pedido por eles formulado".

No Sindicato dos Empregados da Cia. City, em palestra com o tesoureiro, sr. Antonio José da Silva, este informou-me o seguinte: "Que ontem, às 18 horas, recebeu um telefonema do Rio, no qual o presidente do Sindicato comunicou-lhe que hoje, dia 27, iria falar diretamente com o Dr. Getulio Vargas e que já contava com o apoio do mesmo e autorizou o tesoureiro que transmitisse esse comunicado aos seus colegas a fim de que não tomassem atitudes de espécie alguma até o seu regresso que deveria se dar amanhã, dia 28, às 11 horas, para dessa forma, ficarem todos mais calmos".

Que após essa comunicação, o tesoureiro encontra-se na sede do Sindicato, comunicando a mesma a todos os empregados e pedindo que até o dia 2 do próximo mês, não tomem atitude alguma, procurando fazer para que tenham calma, até a chegada do Presidente da Republica.

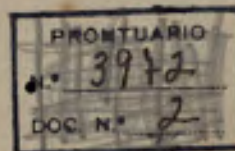
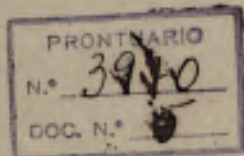
PARECER:

DESPACHO

PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO

N.<sup>o</sup>

(CARIMBO)





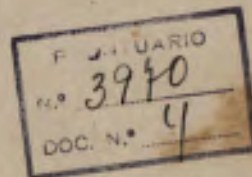
Relação dos maus elementos ,prejudiciaes á Sociedade.

A Mnae 197

Conductor 352, portuguez; Conductor 316, brasileiro; Conductor 192, brasileiro; Conductor 742, brasileiro; Motorneiro 305, brasileiro; Motorneiro 741, brasileiro; Conductor 606, brasileiro; Fiscal 48, brasileiro; Conductor 250, brasileiro; Conductor 602, brasileiro; Conductor 262, brasileiro; Conductor 24, brasileiro; Conductor 690, brasileiro; Conductor 170, brasileiro; Fiscal 80, espanhol; Motorneiro 587, brasileiro; Vigia- José Nunes Serio, portuguez; Escritorio do Trafego- Mario Venancio Pula, brasileiro; Lourenço de Moraes, brasileiro, o que fez publicação de agitação de greve da Companhia Citiv; irmão do Presidente da Associação das Industrias Urbanas de Santos ; Fundição da Rua Visconde de Embaré- Antonio Maria Fernandes, portuguez.

Falgar  
7151

~~City~~



CIA. CITY

ELEMENTOS GREVISTAS

+ C-316	Proj. 223	C.110
C-338	Visc.Faria	66
+ C-192	Proj. 91	11
+ C-742	P.Machado	360
C-614	Ana Costa	217-fdos.
+ C-305	28 de Setº	283
M-317	W.Luiz 224	4
+ M-741	Caminho Contorno	35
<del>F-49</del>	<del>B. Campos</del>	<del>397</del>
C-488	Amador Bueno	452
C-606	Morro Marapé-Lig.	34
<del>E-52</del>	<del>Teix.Freitas</del>	<del>37</del>
F-48	Proj. 105	122
+ C-250	Vila Andrada	3
+ C-602	Com.Martins	150
C-692	João Pessôa	351

\*\*\*\*\*

Caso do

Parolova

João Cipalio Junior

O Diário -  
11-24-47  
by

# Secção Sind

## REIVINDICAÇÕES DOS TRABALHADORES DA CITY

Expirará sábado às 10 horas o prazo solicitado pelo ministro do Trabalho



Magrante apanhado no decorrer da reunião de ontem dos trabalhadores da Cia. City.

Os trabalhadores da The City of Santos Improvements Co., realizaram ontem à tarde, na sede do Sindicato dos Empregados em Carreiros Urbanos de Santos uma reunião na qual tomaram conhecimento das demarches efetuadas pelos membros da comissão das entidades ligadas às associações similares de São Paulo, no que concerne às suas reivindicações, quais sejam, a do aumento de salários e do abono de Natal.

O primeiro caso, que circula há mais de 10 meses em todas as repartições governamentais, quer estaduais, quer federais, teve ontem encaminhamento quase que definitivo.

Estava no gabinete do titular do Departamento Estadual do Trabalho uma comissão de trabalhadores de Santos e São Paulo, da City e Light, respectivamente, quando receberam comunicação de que a Secção de Gás e Água da Capital paralisaria o trabalho se não tivesse solução imediata do caso dos salários. Conseguiu-se evitar aquele movimento, tendo o governador do Estado prometido solução para dentro de 24 horas, prazo esse que expirou ontem, às 16 horas. Momentos antes, entretanto, receberam os trabalhadores solicitação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, no sentido de prolonga-

rem o prazo até sábado às 10 horas, quando seria dada solução definitiva ao assunto.

Concordaram os trabalhadores de Santos e São Paulo em atender a esse pedido, devendo haver no

sábado às 12,30 horas, nesta cidade, uma reunião geral para conhecer-se a solução encontrada.

PRONTUARIO  
N.º 3970  
DOC. N.º 3

ASS. PROF. dos TRAB. nas  
INDUSTRIAS URBANAS DE SANTOS  
Sede: Praça Jose Bonifacio n.25  
Telefone 5807

Santos, 22 de Novembro de 1946.

Ilmo. Sr.  
H.T.W. Pilbeam  
DD. Representante da The City of Santos Improvements Co.Ltd.  
Nesta

*y. a Judicial de C.G.  
N.º 7.1.47  
Juri*

À Associação Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos, por intermédio de seu Presidente, abaixo assinado, vem pelo presente a presença de V. Sa., afim de expor o seguinte :-

Tendo sido organizada uma Comissão formada por representantes de todos os locais de trabalho das diversas Seções, como sejam, Agua, Gas, Luz Elétrica, Garage, Obras e Escritorio Central foram levadas a efeito três reuniões nos dias 11, 12 e 14 do corrente, e da qual resultou a elaboração de uma tabela denominada "TABELA UNIDADE" contendo as mais justas reivindicações, que vão abaixo discriminadas e que submetida a apreciação da Assembleia Geral Extraordinaria, realizada em 21 de Novembro de ano em curso, foi aprovada por unanimidade.

A referida Assembleia nomeou uma Comissão que em conjunto com a Diretoria ira entrar em entendimentos com essa Gerencia, afim de forma mais viavel, discutir os assuntos que dizem respeito a respectiva tabela e que estão contidos nos itens seguintes :-

- I) Aumento de \$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) indistintamente a todos os empregados em Escritorios;
- II) Aumento de \$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) indistintamente a todos os demais empregados;
- III) Aumento adicional de 5% (cinco por cento) para o periodo de 5 (cinco) anos de serviços prestados a essa Companhia;
- IV) Pagamento de todas as horas extraordinarias na base de 100% (Cem por cento).

O constantes dos itens acima, é extensivo a todos os empregados da Companhia enquadrados nesta Associação.

Todas as reivindicações acima citadas, são na sua totalidade para sanar o descontentamento existente no seio da classe, visto o baixo salario que estão percebendo.

Pelos itens especificados nesta "TABELA" e pelos quais esta Associação, propõe-se a colaborar com essa Gerencia, na solução dos assuntos expostos, solicito de V.Sa. a sua melhor boa vontade determinando as providencias necessarias, dentro do prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento deste, conforme deliberação da Assembleia.

Com os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração, aproveitamos a oportunidade para enviar as nossas

CORDIAIS SAUDAÇÕES

(a) João de Moraes Chaves  
Presidente

PRONTUÁRIO

3970

2

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DELEGACIA DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL**  
**SERVIÇO SECRETO**

SÃO PAULO

DATA 11/1/1945	N.º (DO SETOR) S-2	<b>COMUNICADO</b> PREPARADO POR: João Silveira Junior e José C. Bastos.	DIRIGIDO AO CHEFE DO "SS"
TÍTULO: Observações sobre a atitude dos empregados da Cia. City, com referência ao aumento de salários por eles solicitado.		CLASSIFICAÇÃO:	
		SUB-CLASSIFICAÇÃO:	

**RESUMO:** Cumpre-nos informar a V.S., que precedendo observações em torno dos empregados da Cia. City, apuramos o seguinte:

Os referidos aguardam com serenidade a resposta da Gerencia da Cia. nada pensando fazer antes do prazo dado por aquela direção, para resolver sobre o aumento de salários da referida classe.

No entretanto, terminado o referido prazo, e conforme a resolução da Gerencia da Cia., farão os mesmo uma greve pacífica, até conseguirem alcançar as suas pretensões.

PARECER:	DESPACHO	PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO N.º
		(CARIMBO)
		<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;"> FRONTUARIO  N.º 3970  DOC. N.º / </div>

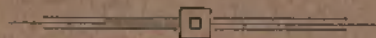
Registro Geral N.º .....

Prontuário N.º .....



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**DELEGACIA** .....



*Nome:* .....

*Data:* .....

*Vulgo:* .....

*Local:* .....

